



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER ORIENTATIVO Nº. 014/2021

Protocolo nº 3438/2021

Data 23/06/2021

Hora 11:25

Leidiane dos Santos

Barra do Bugres, 23 de junho de 2021.

Assunto: OSCIP – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO TUPÃ.

Interessado: Prefeito Municipal – Dr. Divino Henrique Rodrigues dos Santos.

C/cópia Dr. Pablo Augusto Souza e Silva – Procuradoria Geral.

Dr. Rodrigo Lucas Amaral Marcondes Santos – Procuradoria Geral.

Excelentíssimo Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, combinado com o art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei nº. 4.320/64, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Interno, orientar a Vossa Excelência, conforme segue:

INTRODUÇÃO:

Considerando Auditoria da Controladoria Geral nos empenhos mês a mês em específico o mês de março de 2021, foi achado indícios de irregularidades, na falta de prestação de Contas/informações para realização dos pagamentos da empresa ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ.

DOS REQUISITOS

Considerando análise por amostragem dos empenhos N°02078/00, 02079/00, 02077/00, 020084/00, 02080/00, 02083/00, 02075/00, 02081/00, 02082/00 e o 02085/00, referente a execução de projeto e plano de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Termo de Parceria 001/2019 e 002/2019.

Considerando análise **por amostragem** dos empenhos e Notas Fiscais supracitadas, foram pagos a TUPÃ no mês de março um montante de R\$ 644.013,46 (seiscentos e quarenta e quatro mil treze reais e quarenta e seis centavos).

Considerando a Razão Analítica de Credores de 01/01/2021 até 31/12/2021, podemos comprovar que foram empenhados R\$ 3.228.805,46 (três milhões duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) e

ALIANDRO PIOVEZAN GOMES
CONTROLADOR INTERNO

1





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

pagos até 31 de março de 2021 o montante de R\$ 3.227.829,18 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e nove reais dezoito centavos).

MÉRITO

Considerando o Processo do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019, identificamos no Termo de Referência **nas páginas 48 e 49, 119 a 121 dos autos**, serviços/cargos, especificações/atribuições inerentes a cargos, típicos, finalísticos e permanente, ou seja, ao entender desta Controladoria, deve ser preenchido por teste seletivo ou concurso público em conformidade com art.37 da CF/88, salvo melhor juízo.

Considerando o Termo de Parceria N° 001/2019 Cláusula quarta – dos requisitos financeiros, C) o pagamento das rescisões trabalhistas atinentes à esta parceria é de responsabilidade única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, assim como também são as verbas indenizatórias, se resultantes de condenação judicial gerada por ato do parceiro público, **página 438 dos autos**.

BASE LEGAL

1.1 PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 38

§ 1º No âmbito de instrumentos firmados com entidades privadas sem fins lucrativos poderão ser realizadas despesas administrativas, com recursos transferidos pela União, até o limite fixado pelo órgão público, desde que:

II - Não ultrapassem 15% (quinze) por cento do valor do objeto;

Lei 9790/1999

Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o **detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos**, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, **a seus diretores, empregados e consultores**; (grifo equipe técnica TCE-MT);

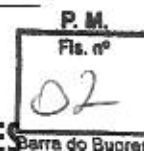
Conforme dispositivo legal citado, depreende-se que a Lei não permite estabelecer quaisquer tipo de remuneração às OSCIP's, pela razão das mesmas serem caracterizadas como Entidades sem fins

ALIANDRO PIOVEZAN GOMES
CONTROLADOR INTERNO

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

lucrativos, permitindo somente ressarcir os custos pelos trabalhos prestados por seus diretores, empregados e consultores, em função do tempo dedicado no desenvolvimento de projetos objetos de termos de parcerias.

Cita-se Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, que em seu art. 1º, **ao regular convênios, contratos de repasse e termos de cooperação** celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal **com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco**, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, no art. 52, I, veda "I - **realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar**"; (grifo equipe técnica TCE-MT). No parágrafo único limita acolher despesas administrativas até o limite de 15%:

Os convênios celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão acolher despesas administrativas **até o limite de 15%** (quinze por cento) do valor do objeto, **desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho**. (grifo equipe técnica TCE-MT).

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 37.

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Resolução de Consulta n. 33/2013

"Resolução de Consulta nº 33/2013 (DOC, 17/12/2013). Pessoal. Admissão. Formas de ingresso no serviço público.

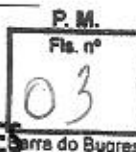
- 1. Em regra, a investidura em cargos com atribuições típicas, permanentes e finalística da Administração Pública ocorre por meio de admissão em concurso público, nos termos do inciso II do artigo 37 da CF/88.**
- 2. Como formas excepcionais de ingresso no serviço público, previstas pela Constituição, estão os provimentos de cargos em comissão (incisos II e V do art. 37) e o preenchimento de funções por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público (inciso IX do art. 37).**
- 3. A criação de cargos em comissão pressupõe a existência de vínculo de confiança e do nutum, destinando-se, exclusivamente, ao exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento.**
- 4. A possibilidade de criação de cargos em comissão não é**

ALIANDRO PIOVEZAN GOMES
CONTROLADOR INTERNO

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

aferida pela denominação que se lhe dá (assessor, chefe de departamento, diretor e etc.), mas sim pela natureza de suas atribuições.

5. É necessário que a legislação descreva as atribuições dos cargos em comissão, demonstrando que as atividades se harmonizam com o princípio da livre nomeação e exoneração e com a necessidade da confiança da autoridade nomeante, sendo imperioso que o profissional exerça efetiva e estritamente as atribuições descritas na lei.

6. Não é permitida a criação de cargos em comissão para o desempenho de atividades meramente burocráticas, ordinárias ou operacionais.

TCE/MT

Resolução de Consulta nº 29/2008 (DOE 25/07/2008) e Acórdão nº 100/2006 (DOE 15/02/2006). Pessoal. Admissão. Profissionais especializados. **Atividades permanentes: concurso público.** Serviços técnico-profissionais especializados: necessidade de licitação prévia. A Constituição Federal de 1988 estabelece que os serviços públicos de natureza permanente devem ser executados por pessoal aprovado em concurso público, prevendo a possibilidade de contratação temporária em casos de urgência e interesse público relevantes. Porém, para a contratação de serviços eventuais de natureza técnico profissional-especializados, ofertados por profissionais com profissão regulamentada, a Administração Pública deve se pautar na Lei 8.666/93, que institui as normas para as contratações de serviços, dentre outras. Nesses casos, excetuados os casos de dispensa previstos no referido diploma legal, há necessidade da realização de processo licitatório, mesmo que seja para concluir pela sua inexigibilidade.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 40/2013 - TP Atualiza a classificação das irregularidades para apreciação e julgamento das contas anuais de governo e de gestão a partir da competência 2013.

Classificação de Irregularidades Critérios para a apreciação das Contas Anuais da Administração Pública pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

KB 10. Pessoal_Grave_10. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal);

H_11. Contrato_a classificar_11. Irregularidades na contratação de entidades qualificadas como Organizações Sociais ou Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.637/1998; Lei nº 9.790/1999).

Conforme dito alhures o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso já pacificou entendimento que limita em 15% (quinze) por cento, o máximo de encargos a serem pagos para OSCIP's.

ALIANDRO PIOVEZAN GOMES
CONTROLADOR INTERNO

4





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Nesse sentido, colha-se o julgado do Ministério Público de Contas:

Parecer 4643/ 2014 Ministério Público de Contas, Processo nº. 77232/2013 e Parecer nº 6.665/2015 Ministério Público de Contas – Processo 14125/2014 – Contas Anuais de Gestão 2014 Sorriso (Analogia Contas Anuais de Gestão do Município de Sorriso).

O limite máximo de encargos a serem pagos para OSCIP's tem como teto o percentual de 15% (quinze) por cento, conforme legislação e jurisprudência acerca da matéria.

Legislação que disciplina a remuneração das OSCIPs Conforme art. 3º. da Lei 9790/1999, parcerias podem ser firmadas com Organizações Sociais, **sem fins lucrativos**:

Lei 9790/1999 Art. 3o A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às **pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos**, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades: (grifo equipe técnica TCE-MT).

A remuneração (ou ressarcimento de custos) para uma OSCIP é regulada pela Lei 9790/1999 em seu art. 10º., §2º., IV.

Lei Nº. 12527/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

DECRETO Nº 100/2010.

"Homologa a Instrução Normativa de Auditorias Internas do Controle Interno - **SCI nº. 002/2010 - VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre os procedimentos de Auditoria em todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres".

V) DOS PROCEDIMENTOS

3) Da auditoria:

e) nenhum documento poderá ser sonegado a controladoria.

DAS INFORMAÇÕES

ALIANDRO PIOVEZAN GOMES
CONTROLADOR INTERNO

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral informa a atual gestão que, o Controlador Geral David Marques de Queiroz, solicitou da gestão passada por diversas vezes através do ofício N° 44, 46, 64 e 75/2020, porém não obtendo êxito das devidas informações necessária, saliento que a sonegação de informações empobrece e atrapalha o bom andamento da Controladoria Geral onde poderá ser passivo de representação no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por sonegação de informações e indícios de irregularidades.

SOLICITAÇÕES:

A Controladoria Interna, solicita as prestações de Contas Mensal detalhadamente desde janeiro de 2021, da OSCIP – TUPÃ, tais como, funcionários, cargos, lotação, repasse, encargos, previdência, valores pagos por funcionários, ponto digital ou manual, cronograma de plantões, diárias e demais rubricas.

A CI precisa obter as informações com Clareza, quanto está custando para os cofres do Município cada funcionário da OSCIP por cargo/função e quanto a empresa paga por funcionário com todos encargos obrigatório.

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, faz-se necessário à apreciação das ponderações.

Conforme análise da Controladoria Interna, não foi encontrada no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 e nos Termos de Parceria as devidas despesas administrativas, tornando oculto a princípio. Solicitamos que a Administração tenha maior controle em acompanhar mensalmente as devidas prestações de contas das OSCIP e anexar nas NF de pagamentos na Tesouraria, devido o princípio da LEGALIDADE, MORALIDADE, EFICIÊNCIA E DA TRANSPARÊNCIA do dinheiro público.

Conforme análise por amostragem, não foi encontrada nos empenhos dos pagamentos as planilhas de prestação de serviços realizados, tais como cooperado, local de trabalho, atividade, função, repasse, INSS, valores líquidos, valores da prefeitura dentre outras informações obrigatórias, devido o princípio da transparência.

Foi achado Indícios de ilegalidade na burla do Concurso Público, a força que se engendra para pagar a OSCIP é a mesma que deveria motivar a pagar servidores de provimento efetivo. É de total conhecimento que os serviços de atividades permanentes, típicas e finalística exigem LICITAÇÃO PRÉVIA PARA CONCURSO PÚBLICO, e efetivação dos mesmos, violando aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e da Isonomia.

ALIANDRO PIOVEZAN GOMES
CONTROLADOR INTERNO

6





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Oriento o Gestor e o Jurídico acompanhar o Demonstrativo do Lotacionograma dos saldos das vagas para provimento de cargos efetivos existentes no Município de Barra do Bugres-MT, para análise de concurso público.

Oriento o Gestor a analisar juntamente com a Procuradoria Jurídica, sobre o grau de risco da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, estar respondendo na Justiça do Trabalho dos devidos prestadores de serviços da OSCIP, caso os mesmos provoquem essa situação, por mais que são MEI, estão caracterizando prestação de serviço contínuo no Município.

Oriento o Gestor a solicitar mensalmente para a OSCIP TUPÃ o memorial de cálculo, onde contém informações técnica necessárias, precisas, claras e detalhadas da execução dos serviços planejados e prestados ao Município de Barra do Bugres.

Vale ressaltar que o Município de Barra do Bugres-MT, **já foi alvo de processos sobre OSCIP, em conformidade com os Processos nº 12.686-1/2017 e 16.457-7/2017 – apenso, Acórdão N° 767/2019 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, oriento que seja analisado pela equipe Procuradoria Jurídica para melhor conhecimento e tomadas de decisões futuras que achar necessário.

Vale ressaltar que algumas informações supra, foram negadas pela gestão passada, conforme cópia do ofício 044, 46, 64 e 75/2020, onde prejudicou os devidos trabalhos da Controladoria Geral em 2020, oriento que a atual gestão tenha cumplicidade a esta Controladoria para evitar futuras representações externa, o intuito da Controladoria Geral é resguarda a atual gestão de responde pelo TCE ou MP por improbidade administrativa.

É o Parecer Orientativo, Salvo Melhor Juízo.

Sendo só para o momento, na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Aliandro Piovezan Gomes
Controlador Interno


ALIANDRO PIOVEZAN GOMES
CONTROLADOR INTERNO





ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS

- Doc. 01.....Empenho N° 02078/00, páginas 09 e 10;
- Doc. 02.....Empenho N° 02082/00, páginas 11 e 12;
- Doc. 03.....Empenho N° 02076/00, páginas 13 e 14;
- Doc. 04.....Empenho N° 02081/00, páginas 15 e 16;
- Doc. 05.....Empenho N° 02075/00, páginas 17 e 18;
- Doc. 06.....Empenho N° 02083/00, páginas 19 e 20;
- Doc. 07.....Empenho N° 02080/00, páginas 21 e 22;
- Doc. 08.....Empenho N° 02084/00, páginas 23 e 24;
- Doc. 09.....Empenho N° 02077/00, páginas 25 e 26;
- Doc. 10.....Empenho N° 02079/00, páginas 27 e 28;
- Doc. 11.....Assinatura do Fiscal de Contrato, página 29;
- Doc. 12.....Empenho N° 02085/00, páginas 30 a 32;
- Doc. 13.....Termo de Parceria N° 001/2019, páginas 33 a 46;
- Doc. 14.....Termo de Parceria N° 002/2019, páginas 47 a 60;
- Doc. 15.....2º Termo Aditivo Chamada Pública, páginas 61 e 62;
- Doc. 16.....Razão Analítica dos Credores, páginas 63 a 69;
- Doc. 17.....Ofício CGCI N° 075/2020, páginas 70 a 73;
- Doc. 18.....Ofício CGCI N° 064/2020, página 74 a 77;
- Doc. 19.....Ofício CGCI N° 046/2020, páginas 78 a 80;
- Doc. 20.....Ofício CGCI N° 044/2020, páginas 81 a 83;

ALIANDRO PIONEZAN GOMES
CONTROLADOR INTERNO

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 03122/00

Senhor Tesoureiro

Fica VSª. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 224.532,61 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **15052-ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100

Ins.MF.: 21.103.364/0001-77

Cidade...:

Ins.Est:

Fone....: (066) 3544-1697

CEP: 78890-000

Ins.Mun:

Banco...: 001 -BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 000001917-8 C/Corrente: 00000000010290-3

ESPECIFICAÇÃO

EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO

BARRA DO BUGRES, 09/04/2021

Henry
Divino Henrique Rodrigues Dos Santos
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02078/00

Órgão...: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.6030.2150 - MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros 2 Pessoa Jurídica

Feito em 29/03/2021 no valor de: 224.582,03

Valor Pago Anteriormente: 0,00

Total desta ORDEM DE PAGAMENTO: 224.532,61

Saldo Atual: 49,42

Contadoria, 09/04/2021

Denis Henrique Seconello
Contador

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 09/04/2021

Com recursos da Conta: 2.01.12.02.01.00

Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x

Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000000832-x
C/C: 0000008056-x

4-Ordem Bancaria (Ordem Credito). 0832

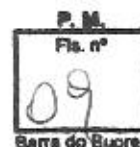
Fonte Pagadora: 0102000000 - RECURSOS 15%
SAÚDE

Valéria
- Valéria Maraia de Souza Portilho
Tesoureiro

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

BARRA DO BUGRES, __/__/__





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
BUGRES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

209

Data e Hora de Emissão

5/4/2021 10:38:03

Código de Verificação

PFLEXC66XY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **21.103.364/0001-77**Inscrição Municipal: **52828**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**Endereço: **RUA DOS ESTADOS, 100, , CENTRO, 78890000**Município: **SORRISO**UF: **MT**Email: **tupabarradobugres@gmail.com**Fone: **6635441697****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **03.507.522/0001-72**Inscrição Municipal: **59781**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**Endereço: **PRAÇA ANGELO MASSON, 1000, , CENTRO, 78390-000**Município: **BARRA DO BUGRES**UF: **MT**Email: **iss@barradobugres.mt.gov.br**Fone: **(065) 3361-1921****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE PARCERIA 001/2019 NO MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. REQUISIÇÃO Nº 01352.

2078/00

Serviço:

1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Valor do Serviço(R\$)

224.532,61

Desconto(R\$)

0,00

Dedução(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

224.532,61

Alíquota(%)

5,00

Valor do ISS(R\$)

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 224.532,61

RETENÇÕES

INSS(R\$)

0,00

PIS(R\$)

0,00

COFINS(R\$)

0,00

C.S.L.L(R\$)

0,00

IRRF(R\$)

0,00

Outras Deduções(R\$)

0,00

ISS Retido(R\$)

0,00

Total das Retenções(R\$)

0,00

Valor Líquido da Nota(R\$)

224.532,61**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- ENQUADRAMENTO: IMUNE

ESTA NFS-E NÃO GERA ISS POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTA ENQUADRADO COMO IMUNE.

- TRIB. APROX.: R\$0,00 FEDERAL E R\$0,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT A5G7R1

consulte a autenticidade dessa nota em barradobugres.fisslex.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ORDEN DE PAGAMENTO - Nº 03114/00

Senhor Tesoureiro

Fica vsª. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 27.074,74
(vinte e sete mil, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos*)
) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **15052-ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100

Ins.MF.: 21.103.364/0001-77

Cidade...:

Ins.Est:

Fone....: (066) 3544-1697

CEP: 78890-000

Ins.Mun:

Banco...: 001 -BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 000001917-8 C/Corrente: 00000000010290-3

ESPECIFICAÇÃO

EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE
SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS,
CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO

BARRA DO BUGRES, 09/04/2021

Divino Henrique Rodrigues Dos Santos
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02082/00

Órgão...: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6010.2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros & Pessoa Jurídica

Feito em 29/03/2021 no valor de:

27.079,39

Valor Pago Anteriormente:

0,00

Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:

27.074,74

Saldo Atual:

4,65

Contadoria, 09/04/2021

Denis Henrique Seconello
Contador

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 09/04/2021

RECIBO

Com recursos da Conta: 2.01.15.04.11.02

624036-9 ATENÇÃO BÁSICA

Bco: 104-Caixa Econômica Federal Ag: 000001142-8
C/C: 0000624036-9

4-Ordem Bancária (Ordem Crédito). 1142

Fonte Pagadora: 0146000000 - Transf. fundo a
fundo BLC Custeio

Recebi a importância
acima especificada

BARRA DO BUGRES, ___/___/___

- Valéria Maria de Souza Portilho
Tesoureiro

P. M.
Fla. nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

210

Data e Hora de Emissão

5/4/2021 10:40:24

Código de Verificação

2DLSMJ9XY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.103.364/0001-77

Inscrição Municipal: 52828

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão Social: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100, , CENTRO, 78890000

Município: SORRISO

UF: MT

Email: tupabarradobugres@gmail.com

Fone: 6635441697

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.507.522/0001-72

Inscrição Municipal: 59781

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Endereço: PRAÇA ANGELO MASSON, 1000, , CENTRO, 78390-000

Município: BARRA DO BUGRES

UF: MT

Email: iss@barradobugres.mt.gov.br

Fone: (065) 3361-1921

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE PARCERIA 001/2019 NO MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. REQUISIÇÃO Nº 01356.

2082/00

Serviço:

1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)
27.074,74	0,00	0,00	27.074,74	5,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 27.074,74**RETENÇÕES**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	27.074,74	

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: IMUNE
 - ESTA NFS-E NÃO GERA ISS POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTA ENQUADRADO COMO IMUNE.
 - TRIB. APROX.: R\$0,00 FEDERAL E R\$0,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT A5G7R1

consulte a autenticidade dessa nota em barradobugres.fisslex.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ORDEN DE PAGAMENTO - Nº 03115/00

Senhor Tesoureiro

Fica VSª. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 166.998,60
(cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos*)
*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **15052-ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100

Cidade...:

Fone....: (066) 3544-1697

Banco...: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

CEP: 78890-000

Agência: 000001917-8 C/Corrente: 00000000010290-3

Ins.MF.: 21.103.364/0001-77

Ins.Est:

Ins.Mun:

----- ESPECIFICAÇÃO -----
EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE
SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS,
CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO

BARRA DO BUGRES, 09/04/2021

Divino Henrique Rodrigues Dos Santos
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02076/00

Órgão...: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6010.2061 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros & Pessoa Jurídica

Feito em 29/03/2021 no valor de:

Valor Pago Anteriormente:

Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:

Saldo Atual:

167.048,98

0,00

166.998,60

50,38

Contadoria, 09/04/2021

Denís Henrique Seconello
Contador

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 09/04/2021

Com recursos da Conta: 2.01.15.04.11.02

624036-9 ATENÇÃO BÁSICA

Bco: 104-Caixa Econômica Federal Ag: 000001142-8

C/C: 0000624036-9

4-Ordem Bancária (Ordem Crédito). 1142

Fonte Pagadora: 0146000000 - Transf. fundo a fundo BLC Custeio

- Valéria Maraia de Souza Portilho
Tesoureiro

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

BARRA DO BUGRES, __/__/__

P. M.
Fls. nº

13
Barra do Bugres



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
BUGRES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

204

Data e Hora de Emissão

5/4/2021 10:23:33

Código de Verificação

LB2D3HNSXY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **21.103.364/0001-77**Inscrição Municipal: **52828**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**Endereço: **RUA DOS ESTADOS, 100, , CENTRO, 78890000**Município: **SORRISO**Email: **tupabarradobugres@gmail.com**Fone: **6635441697****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **03.507.522/0001-72**Inscrição Municipal: **59781**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**Endereço: **PRAÇA ANGELO MASSON, 1000, , CENTRO, 78390-000**Município: **BARRA DO BUGRES**Email: **iss@barradobugres.mt.gov.br**UF: **MT**Fone: **(065) 3361-1921****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE PARCERIA 001/2019 NO MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. REQUISIÇÃO Nº 01350.

2076/00

Serviço:

1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)
166.998,60	0,00	0,00	166.998,60	5,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 166.998,60**RETENÇÕES**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.LL(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	166.998,60

OUTRAS INFORMAÇÕES**- ENQUADRAMENTO: IMUNE**

ESTA NFS-E NÃO GERA ISS POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTA ENQUADRADO COMO IMUNE.
- TRIB. APROX.: R\$0,00 FEDERAL E R\$0,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT ASG7R1

consulte a autenticidade dessa nota em barradobugres.fisslex.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ORDEN DE PAGAMENTO - Nº 03119/00

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 12.691,80 (doze mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **15052-ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100

Cidade...:

Fone....: (066) 3544-1697

CEP: 78890-000

Banco...: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Ins.MF.: 21.103.364/0001-77

Ins.Est:

Ins.Mun:

Agência: 000001917-8 C/Corrente: 00000000010290-3

ESPECIFICAÇÃO

EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO

BARRA DO BUGRES, 09/04/2021

Divino Henrique Rodrigues Dos Santos
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02081/00

Órgão...: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.6030.1120 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros & Pessoa Jurídica

Feito em 29/03/2021 no valor de:

12.697,51

Valor Pago Anteriormente:

0,00

Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:

12.691,80

Saldo Atual:

5,71

Contadoria, 09/04/2021

Denis Henrique Seconello
Contador

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 09/04/2021

Com recursos da Conta: 2.01.12.02.01.00

Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x

Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000000832-X

C/C: 0000008056-X

4-Ordem Bancaria (Ordem Credito). 0832

Fonte Pagadora: 0102000000 - RECURSOS 15% SAÚDE

- Valéria Maraia de Souza Portilho
Tesoureiro

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

BARRA DO BUGRES, __/__/__

P.M.

Fis. nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
BUGRES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

205

Data e Hora de Emissão

5/4/2021 10:26:26

Código de Verificação

TWCVZDCVXY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **21.103.364/0001-77**Inscrição Municipal: **52828**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**Endereço: **RUA DOS ESTADOS, 100, , CENTRO, 78890000**Município: **SORRISO**UF: **MT**Email: **tupabarradobugres@gmail.com**Fone: **6635441697****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **03.507.522/0001-72**Inscrição Municipal: **59781**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**Endereço: **PRAÇA ANGELO MASSON, 1000, , CENTRO, 78390-000**Município: **BARRA DO BUGRES**UF: **MT**Email: **iss@barradobugres.mt.gov.br**Fone: **(065) 3361-1921****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE PARCERIA 001/2019 NO MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. REQUISIÇÃO Nº 01355.

2085/00

Serviço:

1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)
12.691,80	0,00	0,00	12.691,80	5,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.691,80

RETENÇÕES

INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.LL(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	12.691,80

OUTRAS INFORMAÇÕES- ENQUADRAMENTO: **IMUNE**

- ESTA NFS-E NÃO GERA ISS POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTA ENQUADRADO COMO IMUNE.

- TRIB. APROX.: R\$0,00 FEDERAL E R\$0,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT A5G7R1

consulte a autenticidade dessa nota em barradobugres.fisslex.com.br

<https://barradobugres.fisslex.com.br/fiss-lex/servief/apnotafiscal?CbB7Buc9FZOYU6WFOINxHP+Smix1SYQRzPLez+OhGU4k7DxixeOjEctwZmd7..1/11>

P. M.

Fis. nº

Barra do Bugres



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 03118/00

Senhor Tesoureiro

Fica V^{sa}. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 29.185,02 (vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dois centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **15052-ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100

Ins.MF.: 21.103.364/0001-77

Cidade...:

Ins.Est:

Fone....: (066) 3544-1697

CEP: 78890-000

Ins.Mun:

Banco...: 001 -BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 000001917-8 C/Corrente: 00000000010290-3

ESPECIFICAÇÃO

EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVÉNTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO

BARRA DO BUGRES, 09/04/2021

Divino Henrique Rodrigues Dos Santos
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02075/00

Órgão...: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6030.2067 - MANUTENÇÃO DA REDE SAÚDE MENTAL

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros & Pessoa Jurídica

Feito em 29/03/2021 no valor de:	29.205,66
Valor Pago Anteriormente:	0,00
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:	29.185,02
Saldo Atual:	20,64

Contadoria, 09/04/2021

Denis Henrique Seconello
Contador

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 09/04/2021

Com recursos da Conta: 2.01.12.02.01.00

Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x

Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000000832-x
C/C: 0000008056-x

4-Ordem Bancaria (Ordem Credito). 0832

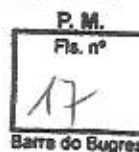
Fonte Pagadora: 0102000000 - RECURSOS 15% SAÚDE

- Valéria Maraia de Souza Portilho
Tesoureiro

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

BARRA DO BUGRES, __/__/__





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
BUGRES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

208

Data e Hora de Emissão

5/4/2021 10:35:29

Código de Verificação

BSAOP1R4XY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **21.103.364/0001-77**Inscrição Municipal: **52828**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**Endereço: **RUA DOS ESTADOS, 100, , CENTRO, 78890000**Município: **SORRISO**UF: **MT**Email: **tupabarradobugres@gmail.com**Fone: **6635441697****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **03.507.522/0001-72**Inscrição Municipal: **59781**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**Endereço: **PRAÇA ANGELO MASSON, 1000, , CENTRO, 78390-000**Município: **BARRA DO BUGRES**UF: **MT**Email: **iss@barradobugres.mt.gov.br**Fone: **(065) 3361-1921****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE PARCERIA 001/2019 NO MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. REQUISIÇÃO Nº 01349.

2075/00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Serviço:

1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Valor do Serviço(R\$)

29.185,02

Desconto(R\$)

0,00

Dedução(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

29.185,02

Alíquota(%)

5,00

Valor do ISS(R\$)

0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.185,02****RETENÇÕES**

INSS(R\$)

0,00

PIS(R\$)

0,00

COFINS(R\$)

0,00

C.S.L.L(R\$)

0,00

IRRF(R\$)

0,00

Outras Deduções(R\$)

0,00

ISS Retido(R\$)

0,00

Total das Retenções(R\$)

0,00

Valor Líquido da Nota(R\$)

29.185,02**OUTRAS INFORMAÇÕES****- ENQUADRAMENTO: IMUNE**

ESTA NFS-E NÃO GERA ISS POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTA ENQUADRADO COMO IMUNE.
- TRIB. APROX.: R\$0,00 FEDERAL E R\$0,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT A5G7R1

consulte a autenticidade dessa nota em barradobugres.fisslex.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ORDEN DE PAGAMENTO - Nº 03117/00

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 4.696,12
(quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos*)
*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **15052-ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100

Cidade...:

Fone....: (066) 3544-1697

Banco....: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

CEP: 78890-000

Agência: 000001917-8 C/Corrente: 00000000010290-3

Ins.MF.: 21.103.364/0001-77

Ins.Est:

Ins.Mun:

..... ESPECIFICAÇÃO

EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE
SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS,
CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO

BARRA DO BUGRES, 09/04/2021

Henrique
Divino Henrique Rodrigues dos Santos
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02083/00

Órgão...: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.6030.2150 - MANUT. E ENCARGOS

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros & Pessoa Jurídica

Feito em 29/03/2021 no valor de:

Valor Pago Anteriormente:

Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:

Saldo Atual:

4.702,52

0,00

4.696,12

6,40

Contadoria, 09/04/2021

Denis Henrique Seconello
Contador

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 09/04/2021

Com recursos da Conta: 2.01.12.02.01.00

Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x

Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000000832-X

C/C: 0000008056-X

4-Ordem Bancaria (Ordem Credito). 0832

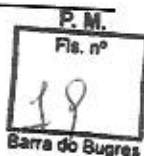
Fonte Pagadora: 0102000000 - RECURSOS 15%
SAÚDE

Valéria
- Valéria Marília de Souza Portilho
Tesoureiro

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

BARRA DO BUGRES, ___/___/___





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
BUGRES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

213

Data e Hora de Emissão

5/4/2021 10:47:37

Código de Verificação

YXRUSV3FY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **21.103.364/0001-77**Inscrição Municipal: **52828**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**Endereço: **RUA DOS ESTADOS, 100, CENTRO, 78890000**Município: **SORRISO**UF: **MT**Email: **tupabarradobugres@gmail.com**Fone: **6635441697****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **03.507.522/0001-72**Inscrição Municipal: **59781**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**Endereço: **PRAÇA ANGELO MASSON, 1000, CENTRO, 78390-000**Município: **BARRA DO BUGRES**UF: **MT**Email: **iss@barradobugres.mt.gov.br**Fone: **(065) 3361-1921****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE PARCERIA 001/2019 NO MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. REQUISIÇÃO Nº 01357.

2083/00

Serviço:

1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Valor do Serviço(R\$)

4.696,12

Desconto(R\$)

0,00

Dedução(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

4.696,12

Alíquota(%)

5,00

Valor do ISS(R\$)

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.696,12

RETENÇÕES

INSS(R\$)

0,00

PIS(R\$)

0,00

COFINS(R\$)

0,00

C.S.L.L(R\$)

0,00

IRRF(R\$)

0,00

Outras Deduções(R\$)

0,00

ISS Retido(R\$)

0,00

Total das Retenções(R\$)

0,00

Valor Líquido da Nota(R\$)

4.696,12**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- ENQUADRAMENTO: IMUNE

ESTA NFS-E NÃO GERA ISS POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTA ENQUADRADO COMO IMUNE.

- TRIB. APROX.: R\$0,00 FEDERAL E R\$0,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT A567R1

consulte a autenticidade dessa nota em barradobugres.fisslex.com.br

<https://barradobugres.fisslex.com.br/fiss-lex/servlet/apnotafiscal?CbB7Buc9FZOYU6WOfnXHFMCQoC7DaoUVrcjLtnRmybdulyK0W+FD3CQ...>

P.M.

Fls. nº

300...

1/1

20
Barra do Bugres



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 03123/00

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 5.327,15 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: 15052-ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100

Cidade...:

Fone....: (066) 3544-1697

Banco....: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

CEP: 78890-000

Agência: 000001917-8

Ins.MF.: 21.103.364/0001-77

Ins.Est:

Ins.Mun:

C/Corrente: 00000000010290-3

ESPECIFICAÇÃO
EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E APOIO DE INTERESSE PÚBLICO

BARRA DO BUGRES, 09/04/2021

Divino Henrique Rodrigues Dos Santos
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02080/00

Órgão...: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.6040.2070 - MANUT. E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Feito em 29/03/2021 no valor de:

Valor Pago Anteriormente:

Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:

Saldo Atual:

5.327,76

0,00

5.327,15

0,61

Contadoria, 09/04/2021

Denis Henrique Seconello
Contador

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 09/04/2021

Com recursos da Conta: 2.01.12.02.01.00

Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x

Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000000832-x

C/C: 0000008056-X

4-Ordem Bancária (Ordem Credito). 0832

Fonte Pagadora: 0102000000 - RECURSOS 15% SAÚDE

- Valéria Maria de Souza Portilho
Tesoureiro

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

BARRA DO BUGRES, ___/___/___

P. M.
Fls. nº

21

Barra do Bugres



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

212

Data e Hora de Emissão

5/4/2021 10:45:16

Código de Verificação

UGT29YVDYY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.103.364/0001-77

Inscrição Municipal: 52828

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão Social: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100, CENTRO, 78890000

Município: SORRISO

UF: MT

Email: tupabarradobugres@gmail.com

Fone: 6635441697

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.507.522/0001-72

Inscrição Municipal: 59781

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Endereço: PRAÇA ANGELO MASSON, 1000, CENTRO, 78390-000

Município: BARRA DO BUGRES

UF: MT

Email: iss@barradobugres.mt.gov.br

Fone: (065) 3361-1921

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE PARCERIA 001/2019 NO MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. REQUISIÇÃO Nº 01354.

2080/00

Serviço: 1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)
5.327,15	0,00	0,00	5.327,15	5,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.327,15**RETENÇÕES**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.LL(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	5.327,15

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: IMUNE
 - ESTA NFS-E NÃO GERA ISS POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTA ENQUADRADO COMO IMUNE.
 - TRIB. APROX.: R\$0,00 FEDERAL E R\$0,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT A5G7R1

consulte a autenticidade dessa nota em barradobugres.fisslex.com.br

<https://barradobugres.fisslex.com.br/fiss-lex/servlet/apnotafiscal?CbB7Buc9FZOYU6WfONxHHuLnBECnH4En8Xxp06fyQcyZT3XCCP4DeWTorr>

P. M.

Fls. nº

22

Barra do Bugres



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 03124/00

Senhor Tesoureiro

Fica VSª. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 5.761,56 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **15052-ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**
Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100 Ins.MF.: 21.103.364/0001-77
Cidade...: Ins.Est:
Fone....: (066) 3544-1697 CEP: 78890-000 Ins.Mun:
Banco...: 001 -BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 000001917-8 C/Corrente: 00000000010290-3

ESPECIFICAÇÃO

EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO

BARRA DO BUGRES, 09/04/2021

Divino Henrique Rodrigues dos Santos
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02084/00

Órgão...: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.6030.2069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UI
Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros & Pessoa Jurídica

Feito em 29/03/2021 no valor de: 5.764,15
Valor Pago Anteriormente: 0,00
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO: 5.761,56
Saldo Atual: 2,59

Contadoria, 09/04/2021

Denis Henrique Seconello
Contador

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 09/04/2021

RECIBO

Com recursos da Conta: 2.01.12.02.01.00
Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x
Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000000832-X
C/C: 0000008056-X
4-Ordem Bancaria (Ordem Credito). 0832
Fonte Pagadora: 0102000000 - RECURSOS 15%
SAÚDE

Recebi a importância
acima especificada

BARRA DO BUGRES, __/__/__

- Valéria Maria de Souza Portilho
Tesoureiro

P. M.
Fla. nº

23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
BUGRES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

211

Data e Hora de Emissão
5/4/2021 10:43:06
Código de Verificação
CKY33AVBY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **21.103.364/0001-77** Inscrição Municipal: **52828** Inscrição Estadual: **0**
Nome/Razão Social: **ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**
Endereço: **RUA DOS ESTADOS, 100, , CENTRO, 78890000**
Município: **SORRISO** UF: **MT**
Email: **tupabarradobugres@gmail.com** Fone: **6635441697**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.507.522/0001-72** Inscrição Municipal: **59781** Inscrição Estadual: **0**
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**
Endereço: **PRAÇA ANGELO MASSON, 1000, , CENTRO, 78390-000**
Município: **BARRA DO BUGRES** UF: **MT**
Email: **iss@barradobugres.mt.gov.br** Fone: **(065) 3361-1921**



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE PARCERIA 001/2019 NO MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. REQUISIÇÃO Nº 01358.

2084/00

Serviço: **Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, 1701 exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares**

Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)
5.761,56	0,00	0,00	5.761,56	5,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.761,56

RETENÇÕES

INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.LL(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	5.761,56	

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: IMUNE
ESTA NFS-E NÃO GERA ISS POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTA ENQUADRADO COMO IMUNE.
- TRIB. APROX.: R\$0,00 FEDERAL E R\$0,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT ASG7R1

consulte a autenticidade dessa nota em barradobugres.fisslex.com.br

<https://barradobugres.fisslex.com.br/fiss-lex/servlet/apnotafiscal?CbB7Buc9FZOYu6WlOnHnQVM4nUWqrJ4CAXtmztIH7NnBI17KfXyeYkfuqta>

P. M.
Fls. nº

29
Barra do Bugres



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ORDEN DE PAGAMENTO - Nº 03120/00

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 11.920,93 (o nze mil, novecentos e vinte reais e noventa e três centavos*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **15052-ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100

Cidade...:

Fone....: (066) 3544-1697

Banco...: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

CEP: 78890-000

Agência: 000001917-8 C/Corrente: 00000000010290-3

Ins.MF.: 21.103.364/0001-77

Ins.Est:

Ins.Mun:

ESPECIFICAÇÃO
EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO

BARRA DO BUGRES, 09/04/2021

Divino Henrique Rodrigues Dos Santos
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02077/00

Órgão...: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros & Pessoa Jurídica

Feito em 29/03/2021 no valor de:

Valor Pago Anteriormente:

11.922,56

Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:

0,00

Saldo Atual:

11.920,93

1,63

Contadoria, 09/04/2021

Denis Henrique Seconello
Contador

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 09/04/2021

Com recursos da Conta: 2.01.12.02.01.00

Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-X

Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000000832-X

C/C: 0000008056-X

4-Ordem Bancaria (Ordem Credito). 0832

Fonte Pagadora: 0102000000 - RECURSOS 15% SAÚDE

- Valéria Maria de Souza Portilho
Tesoureiro

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

BARRA DO BUGRES, ___/___/___

P.M.

Fis. nº

25

Barra do Bugres



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

206

Data e Hora de Emissão

5/4/2021 10:29:42

Código de Verificação

97RND1DYXY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **21.103.364/0001-77**Inscrição Municipal: **52828**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**Endereço: **RUA DOS ESTADOS, 100, CENTRO, 78890000**Município: **SORRISO**UF: **MT**Email: **tupabarradobugres@gmail.com**Fone: **6635441697****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **03.507.522/0001-72**Inscrição Municipal: **59781**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**Endereço: **PRAÇA ANGELO MASSON, 1000, CENTRO, 78390-000**Município: **BARRA DO BUGRES**UF: **MT**Email: **iss@barradobugres.mt.gov.br**Fone: **(065) 3361-1921****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE PARCERIA 001/2019 NO MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. REQUISIÇÃO Nº 01351.

2077/00

Serviço:

1701

Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Valor do Serviço(R\$)

11.920,93

Desconto(R\$)

0,00

Dedução(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

11.920,93

Alíquota(%)

5,00

Valor do ISS(R\$)

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.920,93

RETENÇÕES

INSS(R\$)

0,00

FIS(R\$)

0,00

COFINS(R\$)

0,00

C.S.L.L.(R\$)

0,00

IRRF(R\$)

0,00

Outras Deduções(R\$)

0,00

ISS Retido(R\$)

0,00

Total das Retenções(R\$)

0,00

Valor Líquido da Nota(R\$)

11.920,93**OUTRAS INFORMAÇÕES**- ENQUADRAMENTO: **IMUNE**

ESTA NFS-E NÃO GERA ISS POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTA ENQUADRADO COMO IMUNE.
 - TRIB. APROX.: R\$0,00 FEDERAL E R\$0,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT A5G7R1

consulte a autenticidade dessa nota em barradobugres.fisslex.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 03121/00

Senhor Tesoureiro

Fica VSª. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 98.784,76
(noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos*)
*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **15052-ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**
Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100 Ins.MF.: 21.103.364/0001-77
Cidade...: Ins.Est:
Fone....: (066) 3544-1697 CEP: 78890-000 Ins.Mun:
Banco...: 001 -BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 000001917-8 C/Corrente: 00000000010290-3

ESPECIFICAÇÃO

EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE
SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS,
CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO

BARRA DO BUGRES, 09/04/2021

HTS
Divino Henrique Rodrigues Dos Santos
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02079/00

Órgão...: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.6030.2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros & Pessoa Jurídica

Feito em 29/03/2021 no valor de: 98.823,05
Valor Pago Anteriormente: 0,00
Total desta ORDEM DE PAGAMENTO: 98.784,76
Saldo Atual: 38,29

Contadoria, 09/04/2021

Denís Henrique Seconello
Contador

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Pago em: 09/04/2021

Com recursos da Conta: 2.01.12.02.01.00
Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x
Bco: 001-Banco do Brasil S.A. Ag: 000000832-x
C/C: 0000008056-x
4-Ordem Bancaria (Ordem Credito). 0832
Fonte Pagadora: 0102000000 - RECURSOS 15%
SAÚDE

Valéria
- Valéria Maria de Souza Portilho
Tesoureiro

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

BARRA DO BUGRES, ___/___/___





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

207

Data e Hora de Emissão

5/4/2021 10:32:34

Código de Verificação

3RM8SN21XY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.103.364/0001-77

Inscrição Municipal: 52828

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão Social: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100, CENTRO, 78890000

Município: SORRISO

UF: MT

Email: tupabarradobugres@gmail.com

Fone: 6635441697

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.507.522/0001-72

Inscrição Municipal: 59781

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Endereço: PRAÇA ANGELO MASSON, 1000, CENTRO, 78390-000

Município: BARRA DO BUGRES

UF: MT

Email: iss@barradobugres.mt.gov.br

Fone: (065) 3361-1921

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE PARCERIA 001/2019 NO MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. REQUISIÇÃO Nº 01353.

2979/00

Serviço: 1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)
98.784,76	0,00	0,00	98.784,76	5,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 98.784,76**RETENÇÕES**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	98.784,76

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: IMUNE
 ESTA NFS-E NÃO GERA ISS POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTÁ ENQUADRADO COMO IMUNE.
 - TRIB. APROX.: R\$0,00 FEDERAL E R\$0,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT A5G7R1

consulte a autenticidade dessa nota em barradobugres.fisslex.com.br

P. M.

Fis. nº

28

Barra do Bugres



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

ORDEN DE PAGAMENTO - Nº 03116/00

Senhor Tesoureiro

Fica vs^a. autorizado a proceder o pagamento na importância de R\$ 57.040,17
(cinquenta e sete mil, quarenta reais e dezessete centavos*)
*) a favor do credor abaixo discriminado:

Credor...: **15052-ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**

Endereço: RUA DOS ESTADOS, 100

Cidade...:

Fone....: (066) 3544-1697

CEP: 78890-000

Ins.MF.: 21.103.364/0001-77

Ins.Est:

Ins.Mun:

Banco....: 001 -BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 000001917-8 C/Corrente: 00000000010290-3

ESPECIFICAÇÃO
EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE
SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS,
CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO

BARRA DO BUGRES, 09/04/2021

Divino Henrique Rodrigues Dos Santos
Ordenador da Despesa

EMPENHO - Nº 02085/00

Órgão...: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.7040.2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros & Pessoa Jurídica

Feito em 29/03/2021 no valor de:

Valor Pago Anteriormente:

57.074,04

Total desta ORDEM DE PAGAMENTO:

0,00

Saldo Atual:

57.040,17

33,87

Contadoria, 09/04/2021

Denis Henrique Seconello
Contador

SERVIÇOS DE TESOURARIA

Pago em: 09/04/2021

Com recursos da Conta: 2.01.15.04.11.02

624036-9 ATENÇÃO BASICA

Bco: 104-Caixa Econômica Federal Ag: 000001142-8

C/C: 0000624036-9

4-Ordem Bancaria (Ordem Credito). 0832

Fonte Pagadora: 0100000000 - RECURSOS PROPRIOS

- Valéria Marajá de Souza Portilho
Tesoureiro

RECIBO

Recebi a importância
acima especificada

BARRA DO BUGRES, __/__/__

P. M.

Fls. nº

30

Barra do Bugres



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
BUGRES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

203

Data e Hora de Emissão

5/4/2021 10:18:53

Código de Verificação

KH1FLTAOXY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **21.103.364/0001-77**

Inscrição Municipal: **52828**

Inscrição Estadual: **0**

Nome/Razão Social: **ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**

Endereço: **RUA DOS ESTADOS, 100, , CENTRO, 78890000**

Município: **SORRISO**

UF: **MT**

Email: **tupabarradobugres@gmail.com**

Fone: **6635441697**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.507.522/0001-72**

Inscrição Municipal: **59781**

Inscrição Estadual: **0**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

Endereço: **PRAÇA ANGELO MASSON, 1000, , CENTRO, 78390-000**

Município: **BARRA DO BUGRES**

UF: **MT**

Email: **iss@barradobugres.mt.gov.br**

Fone: **(065) 3361-1921**



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CONFORME TERMO DE PARCERIA 002/2019 NO MÊS DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.
REQUISIÇÃO Nº 01359.

2085/00

Serviço: **1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares**

Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)
57.040,17	0,00	0,00	57.040,17	5.00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 57.040,17

RETENÇÕES

INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	57.040,17	

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: IMUNE
ESTA NFS-E NÃO GERA ISS POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTA ENQUADRAMADO COMO IMUNE.
- TRIB. APROX.: R\$0,00 FEDERAL E R\$0,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT A5G7R1

consulte a autenticidade dessa nota em barradobugres.fisslex.com.br

1359

P.M.

Fis. nº

31

Barra do Bugres

TERMO DE PARCERIA 001/2019 - BARRA DO BUGRES - MT

Demonstrativo de Faturamento - Secretaria Municipal de Assistência Social

Prestação de Serviços Realizadas no Mês de Março de 2021

EMPRESA	SERVIÇOS	VALOR
TATIANE DE ALMEIDA ARAUJO SOC. IND. DE ADVOCACIA CNPJ - 27.041.558/0001-71	SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA	R\$ 4.000,00
ANAE CALOI 02992147109 CNPJ - 36.525.636/0001-02	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	R\$ 3.594,00
JULIETE SANTOS DE ALMEIDA 05542211445 CNPJ 31.917.046/0001-01	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	R\$ 3.594,00
MARIA DE FATIMA PEREIRA 00976426145 CNPJ - 29.226.725/0001-84	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	R\$ 3.594,00
DAYANE GALHARDO MAZARIO 02563882109 CNPJ - 31.917.352/0001-30	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	R\$ 3.594,00
VERA DE SOUZA BENITES 01284448193 CNPJ - 40.374.529/0001-90	SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.259,00
CASSIA REGIELE DA SILVA 00364417161 CNPJ - 32.212.289/0001-07	SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.259,00
SONY MARIA MOLINARI DA SILVA 39496163904 CNPJ 23.219.494/0001-03	SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.749,16
ROSANDRIA CARDOSO DA SILVA) SONY MARIA MOLINARI DA SILVA 39496163904 CNPJ 23.219.494/0001-04	SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.259,00
DILMA BENEDITA DO AMARAL 07848056104 CNPJ - 24.840.701/0001-05	SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.259,00
MARCIO APARECIDO DOLAVAL 53688295900 CNPJ 25.308.352/0001-80	SERVIÇOS DE PEDAGOGIA	R\$ 3.594,00
SEBASTIANA CILENE PEREIRA DOS SANTOS 01573361151 CNPJ - 40.473.521/0001-80	SERVIÇOS DE PEDAGOGIA	R\$ 3.594,00
SIMONE XIMENES DE SOUZA ZANARDI 01004258100 CNPJ 35.396.371/0001-19	SERVIÇO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 49.349,16
VALOR CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 7.691,01
VALOR TOTAL		R\$ 57.040,17

OSC INSTITUTO TUPÃ - RUA DOS ESTADOS, nº 100, CENTRO, SORRISO - MT CEP 78.890-00 FONE (66) 3544-1697



TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, E
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO TUPÃ.**

O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.522/0001-72, com sede administrativa na Praça Felipe Ferreira Mendes, n.º 1.000, Centro, na cidade de Barra do Bugres - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, doravante denominado de Parceiro Público, e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça de 29/10/2014 publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, neste ato representado na forma de seu estatuto por Zilton Mariano de Almeida, RG 5.844.526-6 SSP/PR e CPF nº 250.672.008-12, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 381 Bela Vista- Sorriso/MT, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - **OSCIP**, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando à realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
2/14

população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, Decreto nº 3.100/99, na área de **Saúde**, conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo;

Parágrafo Único- O Termo de Parceria e os Programas de Trabalhos, decorrentes deste poderão ser ajustados, de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e,
- b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constará do Programa de Trabalho a ser elaborado pela **OSCIP** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo único – As despesas previstas nos Programas serão distribuídas em Grupos, cuja descrição e critérios para a sua realização são os seguintes:

GRUPO 1 – CLT

Composto pelos executores do Termo de Parceria contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

O grupo 1 será composto pelos seguintes custos:

- a) Valor Bruto da remuneração dos funcionários contratados por ocasião da execução do Plano de Trabalho;
- b) Valor de encargos sociais e trabalhistas relativos e alínea anterior – INSS empresa; FGTS;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
3/14

PIS; 1/3 de férias e seus respectivos encargos; multas rescisórias e indenizações trabalhistas
13º (décimo Terceiro) Salário e seus respectivos encargos (encargos do Parceiro);

- c) O décimo terceiro salário e a provisão das férias proporcionais mesmo não sendo parte da remuneração bruta mensal, é obrigação anual instituída pela Lei n.º 4.090/1962, e, a fim de evitar a emissão de fatura extra e uma décima terceira fatura, o respectivo valor será incorporado as faturas mensais, a base de 1/11 (um onze avos) a título de provisionamento.
- d) Os valores dos salários dos profissionais sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, a serem alocados no Termo de Parceria, deverão ser equiparados aos praticados para servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres que ocupem cargo / funções semelhantes;
- e) Quando não for possível a obtenção do valor do salário pela regra descrita, pelas especificidades do cargo, adotar-se-á como base o Piso salarial da categoria.

GRUPO 2 – Pessoa Jurídica

Grupo cujos executores sejam pessoas jurídicas de direito privado, conforme a necessidade dos programas a serem executados.

O grupo 2 será composto pelos seguintes custos:

- a) Valor Bruto da remuneração dos serviços, constante em nota fiscal/fatura emitido pela pessoa jurídica;
- b) Para obtenção do valor da remuneração dos executores na condição de pessoas jurídicas de direito privado adotar-se-á como base a média praticada na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres ou na região para profissionais, contratados de acordo com o regulamento próprio da OSCIP.

GRUPO 3 – Autônomo

Formado pelos profissionais executores do Termo de Parceria, contratados na condição de profissional autônomo, para execução nas áreas de abrangência do Edital e conforme a necessidade dos programas.



O grupo 3 será composto pelos seguintes custos:

- a) Valor Bruto da remuneração do profissional autônomo contratado por ocasião da execução dos Planos de Trabalho;
- b) Valor dos encargos sociais e trabalhistas relativos à alínea anterior - INSS Empresa;
- c) Para obtenção do valor da remuneração dos profissionais na condição de autônomos adotar-se-á como base a média praticada na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres ou na região.

GRUPO 4 – Serviços Complementares

Composto pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos programas, se caracterizando por não ser o objeto principal do programa, tais como: apoio logístico, materiais de consumo, Aquisição de Exames, locação de equipamentos, locação de sistemas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

O grupo 4 será composto pelos seguintes custos:

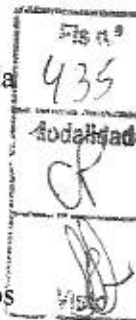
- a) Valor Bruto da aquisição de materiais ou remuneração de serviços, constante em nota fiscal/fatura, contratada por ocasião da execução de Plano de Trabalho;
- b) Aplicar-se-ão às despesas mencionadas neste grupo as regras de contratação previstas no regulamento de compras da **OSCIP**, limitados os valores aos previstos no Plano de Trabalho aprovado previamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I – DA OSCIP

- a) Executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência,



Thaíra

36



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
5/14

eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) Promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial (União/Estado/Municipal) de extrato de relatório de execução física e financeira do **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o modelo constante do **ANEXO II** do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) Publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- f) Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- g) Movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.



II – DO PARCEIRO PÚBLICO

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
- b) Indicar à **OSCIP** o banco em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste **TERMO DE PARCERIA**;

Thaíra

37



- c) Repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- d) Publicar no Diário Oficial (União/Estado/Município) extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) Criar Comissão de Avaliação para este **TERMO DE PARCERIA**, composta por dois representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, um da **OSCIP** e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
- f) Prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE PARCERIA** em toda sua extensão;
- g) Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este **TERMO DE PARCERIA**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Sig nº
437
Localidade
d
JUL 10 2009

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes deste **TERMO DE PARCERIA**, o **PARCEIRO PÚBLICO**, repassará, à **OSCIP**, os valores necessários à realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes, assim composto: *(a ser ajustado de acordo com a proposta da Oscip)*:

GRUPO 1 - O valor da remuneração bruta do pessoal, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da **OSCIP**. Esses custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da **OSCIP**, faturas e/ou notas dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro.

- a) Incluir-se-á no valor da remuneração bruta do pessoal mencionado no item anterior o valor dos salários, somado a todos os proventos que determinam a remuneração bruta do pessoal;
- b) Incluir-se-á do custo mencionado no item anterior a provisão para Férias e para décimo terceiro salário, bem como o acréscimo da diferença de décimo terceiro salário ajustada no

Thaíra



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
7/14

último mês do ano, sendo considerado este como encargo do parceiro público;

c) O pagamento das rescisões trabalhistas atinentes à esta parceria são de responsabilidade única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, assim como também são as verbas de natureza indenizatória, se resultantes de condenação judicial gerada por ato do Parceiro Público – como pode ocorrer por ato de império, conveniência administrativa ou política de gestão, determinando ou dando causa à rescisão de contratos laborais antes do seu termo final regular, ou modificando tais contratos de forma a causar reduções salariais ou rescisões indiretas, assim reconhecidas no Juízo competente; ou, ainda, pelo que se caracteriza e denomina como "fato do príncipe" –, serão objeto de repasse específico a ser acrescido ao previsto para este grupo, tempestivamente e de modo a propiciar o pagamento, judicial ou extrajudicialmente, conforme cada caso concreto, dentro dos prazos legais, sem acréscimos de multas que, se eventualmente aplicadas por atraso no pagamento pela **OSCIP**, motivado pelo atraso de repasse, serão de responsabilidade do parceiro público, sendo que reconhece o **PARCEIRO PÚBLICO** a sua responsabilidade exclusiva para tais situações, no âmbito processual, sem prejuízo da obrigatoriedade de ressarcir à **OSCIP** as quantias que esta for eventualmente compelida a pagar nestas hipóteses, com recursos próprios e antes da efetivação dos respectivos repasses;

d) Aplica-se aos casos judiciais e extrajudiciais, bem como a outros, transitados em julgado e que se enquadrem nas hipóteses do parágrafo anterior, sem ressarcimento à **OSCIP** até à data em que perdurar o direito trabalhista, seja do valor pago por esta ou desta descontado nos repasses, devendo, em tais casos, ser a **OSCIP** ressarcida da soma de tais valores, devidamente corrigidos.

GRUPO 2 – O valor da remuneração dos profissionais, acrescido do valor integral das Despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Esses custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para o outro.

GRUPO 3 – O valor da prestação dos serviços, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Esses custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para o outro.



GRUPO 4 – pelo valor original da despesa, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Esses custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para o outro.

a) Incluir-se-á no custo do grupo 4 a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, bem como pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos programas, se caracterizando por não ser o objeto principal do programa, tais como: apoio logístico, materiais de consumo, locação de equipamentos, locação de sistemas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Os pagamentos serão efetuados até o primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de requerimento e nota fiscal ou fatura, sendo que para os procedimentos executados na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres afeto à dotação orçamentária, a solicitação deverá ser acompanhada do relatório dos atendimentos efetuados com parecer firmado pela Secretaria pasta afeto à dotação orçamentária, documentos estes que deverão ser protocolados com no mínimo cinco dias de antecedência;

b) O reajustamento de preços obedecerá aos seguintes parâmetros:

b.1) Grupo I – nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

b.2) Demais grupos – anualmente tendo como base a data de assinatura do contrato – sendo o valor negociado entre as partes, visando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contratado.

c) Quando, por fatores conjunturais não previsíveis, algum item ou alguns itens se mostrarem inviáveis por conta da composição de seu custo, o licitante vencedor deverá solicitar, mediante



requerimento, fundamentando as causas e demonstrando a necessidade de recomposição de custo;

d) Entendendo a razão do pedido a administração emitirá parecer opinando pela recomposição ou não do custo do item.

CLÁUSULA SEXTA- RECURSO ORÇAMENTARIOS

Os recursos financeiros que correspondem à execução deste **TERMO** correrão à conta de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e serão mencionadas no respectivo Programa de trabalho.

Para a o recebimento das parcelas correspondentes do cronograma de desembolso, a **OSCIP** de emitir a fatura correspondente à execução do projeto, identificado por área, pertinentes às despesas havidas, observadas as condições previstas neste Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório dos recursos humanos, envolvidos nas ações do projeto, de forma analítica, devidamente identificados por área de atuação;
- b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitada, referente ao mês imediatamente anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente quitada, referente mês imediatamente anterior.
- d) Prestação de contas, parcial, da aplicação dos recursos repassados, referente à penúltima parcela imediatamente anterior à parcela atual.

O **PARCEIRO PÚBLICO** no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA** e seus Programas de Trabalho poderá recomendar a alteração de valores, o que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, descritos nos grupos, desde que devidamente justificada e aceita pelos **PARCEIROS**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.



Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE PARCERIA** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho;

As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, nas classificações programáticas e econômicas da despesa específica e condizente com o objeto do Plano de Trabalho proposto. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta Cláusula.

A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação, mediante apresentação dos documentos constantes dos incisos I e IV do art. 12 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

No caso da **OSCIP** não apresentar documentação que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais, referente ao repasse de recursos do mês anterior, o Parceiro Público se reserva no direito de reter os valores correspondentes às ações do mês em referência, até que seja apresentada pela entidade a referida documentação faltante.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
11/14

subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

Parágrafo Primeiro– A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I - Relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSCIP** e referentes ao objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, assinados pelo contabilista e pelo responsável da **OSCIP** indicado na Cláusula Terceira;
- III - Extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Estado, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- IV - Parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.

Parágrafo Segundo— Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.

Parágrafo Terceiro— Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, pela **OSCP**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.
 Email: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-3868

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NOVOS ESTATOS



A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, em até 20 (vinte) dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por 12(doze), meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro– Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Parágrafo Segundo – Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP**, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo Terceiro – Havendo inadimplemento do objeto, com ou sem excedentes financeiros junto à **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Parágrafo quarto – Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**. caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, bastando em qualquer caso o comunicado com 90 (noventa) dias de antecedência, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA**; e

II- Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

III- Em caso de rescisão contratual imotivada gerada por iniciativa do Parceiro Público, estará sujeito, além das penalidades previstas no § 2º, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multa no patamar equivalente à metade do valor a que teria direito o **PARCEIRO PRIVADO** até o prazo final estabelecido para a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo incluindo criação de novos programas de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres poderá solicitar que a **OSCIP** parceira elabore e desenvolva novos Planos de Trabalho, relacionados com o objeto do Termo de Parceria, levando-se em conta os critérios técnicos, encargos administrativos, operacionais, institucionais e metodologia, apresentados, por ocasião deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra do Bugres para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS 001/2019

Pág. 14/14

em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barra do Bugres - MT, 06 de Novembro de 2019.



~~RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO~~

Pareceiro Publico

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA


REINALDO LORENCONI FILHO
OAB/MT - 64.650

Testemunhas:


FABIO ROBERTO DINIZ REZENDE
RG nº: 095.2277-8 SSP/MT
CPF nº: 650.420.851-49


THAINA LAISLA MAIA DE OLIVEIRA
RG nº: 2328118-9 SSP/MT
CPF nº: 043.388.081-36



TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, E
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO TUPÃ.**

O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.522/0001-72, com sede administrativa na Praça Felipe Ferreira Mendes, n.º 1.000, Centro, na cidade de Barra do Bugres - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, doravante denominado de Parceiro Público, e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, Rua dos Estados, nº 100, Bairro Centro, Município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça de 29/10/2014 publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, neste ato representado na forma de seu estatuto por Zilton Mariano de Almeida, RG 5.844.526-6 SSP/PR e CPF nº 250.672.008-12, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 381 Bela Vista- Sorriso/MT, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - **OSCIP**, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando à realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à

[Assinatura]
Praça Felipe Ferreira Mendes, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.
Email: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-3868



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
2/14

população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, Decreto nº 3.100/99, na área de **Assistência Social**, conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo;

Parágrafo Único- O Termo de Parceria e os Programas de Trabalhos, decorrentes deste, poderão ser ajustados, de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e,
- b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constará do Programa de Trabalho a ser elaborado pela **OSCIP** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo único – As despesas previstas nos Programas serão distribuídas em Grupos, cuja descrição e critérios para a sua realização são os seguintes:

GRUPO 1 – CLT

Composto pelos executores do Termo de Parceria contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

O grupo 1 será composto pelos seguintes custos:

- a) Valor Bruto da remuneração dos funcionários contratados por ocasião da execução do Plano de Trabalho;
- b) Valor de encargos sociais e trabalhistas relativos e alínea anterior – INSS empresa; FGTS;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
3/14

PIS; 1/3 de férias e seus respectivos encargos; multas rescisórias e indenizações trabalhistas
13º (décimo Terceiro) Salário e seus respectivos encargos (encargos do Parceiro);

- c) O décimo terceiro salário e a provisão das férias proporcionais mesmo não sendo parte da remuneração bruta mensal, é obrigação anual instituída pela Lei n.º 4.090/1962, e, a fim de evitar a emissão de fatura extra e uma décima terceira fatura, o respectivo valor será incorporado as faturas mensais, a base de 1/11 (um onze avos) a título de provisionamento.
- d) Os valores dos salários dos profissionais sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, a serem alocados no Termo de Parceria, deverão ser equiparados aos praticados para servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres que ocupem cargo / funções semelhantes;
- e) Quando não for possível a obtenção do valor do salário pela regra descrita, pelas especificidades do cargo, adotar-se-á como base o Piso salarial da categoria.

GRUPO 2 – Pessoa Jurídica

Grupo cujos executores sejam pessoas jurídicas de direito privado, conforme a necessidade dos programas a serem executados.

O grupo 2 será composto pelos seguintes custos:

- a) Valor Bruto da remuneração dos serviços, constante em nota fiscal/fatura emitido pela pessoa jurídica;
- b) Para obtenção do valor da remuneração dos executores na condição de pessoas jurídicas de direito privado adotar-se-á como base a média praticada na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres ou na região para profissionais, contratados de acordo com o regulamento próprio da OSCIP.

GRUPO 3 – Autônomo

Formado pelos profissionais executores do Termo de Parceria, contratados na condição de profissional autônomo, para execução nas áreas de abrangência do Edital e conforme a necessidade dos programas.

Praça Felipe Ferreira Mendes, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.
Email: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-3868

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NOVOS TEMPOS

48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
4/14

O grupo 3 será composto pelos seguintes custos:

- a) Valor Bruto da remuneração do profissional autônomo contratado por ocasião da execução dos Planos de Trabalho;
- b) Valor dos encargos sociais e trabalhistas relativos à alínea anterior - INSS Empresa;
- c) Para obtenção do valor da remuneração dos profissionais na condição de autônomos adotar-se-á como base a média praticada na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres ou na região.

GRUPO 4 – Serviços Complementares

Composto pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos programas, se caracterizando por não ser o objeto principal do programa, tais como: apoio logístico, materiais de consumo, Aquisição de Exames, locação de equipamentos, locação de sistemas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

O grupo 4 será composto pelos seguintes custos:

- a) Valor Bruto da aquisição de materiais ou remuneração de serviços, constante em nota fiscal/fatura, contratada por ocasião da execução de Plano de Trabalho;
- b) Aplicar-se-ão às despesas mencionadas neste grupo as regras de contratação previstas no regulamento de compras da OSCIP, limitados os valores aos previstos no Plano de Trabalho aprovado previamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I – DA OSCIP

- a) Executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.
Email: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-3868



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
5/14

450
Sede
C
V

- eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) Promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial (União/Estado/Municipal) de extrato de relatório de execução física e financeira do **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o modelo constante do **ANEXO II** do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) Publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- f) Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- g) Movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
- b) Indicar à **OSCIP** o banco em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste **TERMO DE PARCERIA**;



- c) Repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- d) Publicar no Diário Oficial (União/Estado/Município) extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) Criar Comissão de Avaliação para este **TERMO DE PARCERIA**, composta por dois representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, um da **OSCIP** e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
- f) Prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE PARCERIA** em toda sua extensão;
- g) Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este **TERMO DE PARCERIA**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes deste **TERMO DE PARCERIA**, o **PARCEIRO PÚBLICO**, repassará, à **OSCIP**, os valores necessários à realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes, assim composto: *(a ser ajustado de acordo com a proposta da Oscip)*:

GRUPO 1 - O valor da remuneração bruta do pessoal, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da **OSCIP**. Esses custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da **OSCIP**, faturas e/ou notas dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro.

- a) Incluir-se-á no valor da remuneração bruta do pessoal mencionado no item anterior o valor dos salários, somado a todos os proventos que determinam a remuneração bruta do pessoal;
- b) Incluir-se-á do custo mencionado no item anterior a provisão para Férias e para décimo terceiro salário, bem como o acréscimo da diferença de décimo terceiro salário ajustada no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
7/14

último mês do ano, sendo considerado este como encargo do parceiro público;

c) O pagamento das rescisões trabalhistas atinentes à esta parceria são de responsabilidade única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, assim como também são as verbas de natureza indenizatória, se resultantes de condenação judicial gerada por ato do Parceiro Público – como pode ocorrer por ato de império, conveniência administrativa ou política de gestão, determinando ou dando causa à rescisão de contratos laborais antes do seu termo final regular, ou modificando tais contratos de forma a causar reduções salariais ou rescisões indiretas, assim reconhecidas no Juízo competente; ou, ainda, pelo que se caracteriza e denomina como "fato do príncipe" –, serão objeto de repasse específico a ser acrescido ao previsto para este grupo, tempestivamente e de modo a propiciar o pagamento, judicial ou extrajudicialmente, conforme cada caso concreto, dentro dos prazos legais, sem acréscimos de multas que, se eventualmente aplicadas por atraso no pagamento pela OSCIP, motivado pelo atraso de repasse, serão de responsabilidade do parceiro público, sendo que reconhece o **PARCEIRO PÚBLICO** a sua responsabilidade exclusiva para tais situações, no âmbito processual, sem prejuízo da obrigatoriedade de ressarcir à **OSCIP** as quantias que esta for eventualmente compelida a pagar nestas hipóteses, com recursos próprios e antes da efetivação dos respectivos repasses;

d) Aplica-se aos casos judiciais e extrajudiciais, bem como a outros, transitados em julgado e que se enquadrem nas hipóteses do parágrafo anterior, sem ressarcimento à **OSCIP** até à data em que perdurar o direito trabalhista, seja do valor pago por esta ou desta descontado nos repasses, devendo, em tais casos, ser a **OSCIP** ressarcida da soma de tais valores, devidamente corrigidos.

GRUPO 2 – O valor da remuneração dos profissionais, acrescido do valor integral das Despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Esses custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para o outro.

GRUPO 3 – O valor da prestação dos serviços, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Esses custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para o outro.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.
Email: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-3868

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NOVOS TEMPOS



GRUPO 4 – pelo valor original da despesa, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Esses custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para o outro.

a) Incluir-se-á no custo do grupo 4 a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, bem como pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos programas, se caracterizando por não ser o objeto principal do programa, tais como: apoio logístico, materiais de consumo, locação de equipamentos, locação de sistemas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Os pagamentos serão efetuados até o primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de requerimento e nota fiscal ou fatura, sendo que para os procedimentos executados na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres afeto à dotação orçamentária, a solicitação deverá ser acompanhada do relatório dos atendimentos efetuados com parecer firmado pela Secretário pasta afeto à dotação orçamentária, documentos estes que deverão ser protocolados com no mínimo cinco dias de antecedência;

b) O reajustamento de preços obedecerá aos seguintes parâmetros:

b.1) Grupo I – nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

b.2) Demais grupos – anualmente tendo como base a data de assinatura do contrato – sendo o valor negociado entre as partes, visando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contratado.

c) Quando, por fatores conjunturais não previsíveis, algum item ou alguns itens se mostrarem inviáveis por conta da composição de seu custo, o licitante vencedor deverá solicitar, mediante



requerimento, fundamentando as causas e demonstrando a necessidade de recomposição de custo;

d) Entendendo a razão do pedido a administração emitirá parecer opinando pela recomposição ou não do custo do item.

CLÁUSULA SEXTA- RECURSO ORÇAMENTARIOS

Os recursos financeiros que correspondem à execução deste **TERMO** correrão à conta de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e serão mencionadas no respectivo Programa de trabalho.

Para a o recebimento das parcelas correspondentes do cronograma de desembolso, a **OSCIP** de emitir a fatura correspondente à execução do projeto, identificado por área, pertinentes às despesas havidas, observadas as condições previstas neste Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório dos recursos humanos, envolvidos nas ações do projeto, de forma analítica, devidamente identificados por área de atuação;
- b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitada, referente ao mês imediatamente anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente quitada, referente mês imediatamente anterior.
- d) Prestação de contas, parcial, da aplicação dos recursos repassados, referente à penúltima parcela imediatamente anterior à parcela atual.

O **PARCEIRO PÚBLICO** no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA** e seus Programas de Trabalho poderá recomendar a alteração de valores, o que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, descritos nos grupos, desde que devidamente justificada e aceita pelos **PARCEIROS**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
10/14

Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE PARCERIA** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho;

As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, nas classificações programáticas econômicas da despesa específica e condizente com o objeto do Plano de Trabalho proposto. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta Cláusula.

A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação, mediante apresentação dos documentos constantes dos incisos I e IV do art. 12 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

No caso da **OSCIP** não apresentar documentação que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais, referente ao repasse de recursos do mês anterior, o Parceiro Público se reserva no direito de reter os valores correspondentes às ações do mês em referência, até que seja apresentada pela entidade a referida documentação faltante.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.
Email: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-3868

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NOVO TEMPO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
11/14

subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

Parágrafo Primeiro— A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I - Relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II – Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSCIP** e referentes ao objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, assinados pelo contabilista e pelo responsável da **OSCIP** indicado na Cláusula Terceira;
- III – Extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Estado, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- IV – Parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.

Parágrafo Segundo— Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.

Parágrafo Terceiro— Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, pela **OSCIP**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pág.
12/14

A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, em até 20 (vinte) dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por 12(doze), meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro– Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Parágrafo Segundo – Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP**, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo Terceiro – Havendo inadimplemento do objeto, com ou sem excedentes financeiros junto à **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Parágrafo quarto – Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.
Email: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-3868





45
45
45

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, bastando em qualquer caso o comunicado com 90 (noventa) dias de antecedência, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA**; e

II- Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

III- Em caso de rescisão contratual imotivada gerada por iniciativa do Parceiro Público, estará sujeito, além das penalidades previstas no § 2º, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multa no patamar equivalente à metade do valor a que teria direito o **PARCEIRO PRIVADO** até o prazo final estabelecido para a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo incluindo criação de novos programas de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres poderá solicitar que a **OSCIP** parceira elabore e desenvolva novos Planos de Trabalho, relacionados com o objeto do Termo de Parceria, levando-se em conta os critérios técnicos, encargos administrativos, operacionais, institucionais e metodologia, apresentados, por ocasião deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra do Bugres para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA**

59



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS 001/2019

Pág. 14/14

em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barra do Bugres - MT, 06 de Novembro de 2019.

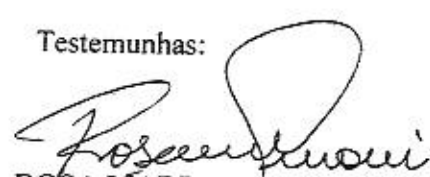

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

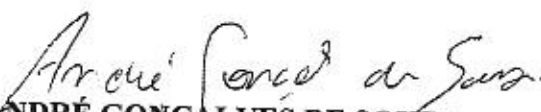
Parceiro Público


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA


REINALDO LORENCONI FILHO
OAB/MT - 64.650

Testemunhas:


ROSA MARIA MODESTO CAGNONI
RG nº: 053918 SSP/MS
CPF nº: 705.643.458-49


ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA
RG nº: 1391049-3 SSP/MT
CPF nº: 927.780.031-34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

(Arquivar)

Fls.
510
Modalidade
C.P.
Visto

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 01/2019
CHAMADA PUBLICA 01/2019

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, doravante denominado de Parceiro Público, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, doravante denominada **OSCP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça de 29/10/2014 publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, neste ato representado na forma de seu estatuto por Zilton Mariano de Almeida, RG 5.844.526-6 SSP/PR e CPF nº 250.672.008-12, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 381 Bela Vista- Sorriso/MT, resolvem firmar o presente termo de aditamento **AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019**, decorrente da licitação na modalidade de **CHAMADA PUBLICA 001/2019**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **RENOVAÇÃO DE SALDO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS MESES DE FEVEREIRO/2021 até NOVEMBRO/2021 do TERMO DE PARCERIA 001/2019**, referente a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, Decreto nº 3.100/99, na área de Saúde, conforme ofício e nº 236/2021 e nº 237/2021 -SMS e justificativa em anexo ao processo e parecer Jurídico nº 041/2021.

Hjs
Praça Ângelo Masson, nº 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.390-000
Email: adm@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922



P.M.
Fls. nº
61



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua **RENOVAÇÃO DE SALDO**, vigente até 05/11/2021, em conformidade com a Cláusula Nona do referido Termo de Parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor para este aditivo importou em **R\$ 5.650.00,00** (Cinco Milhões, Seiscentos e cinquenta Mil reais), em conformidade com justificativas anexas a este termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA E CONDIÇÕES - Ficam ratificadas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do **TERMO DE PARCERIA** 001/2019.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barra do Bugres/MT, 15 de Março de 2021.

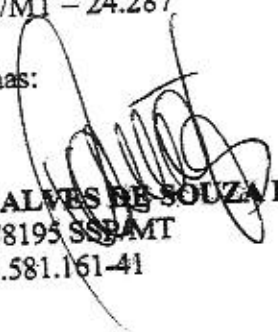

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Parceiro Público


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÁ
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA


PABLO AUGUSTO SOUZA E SILVA
OAB/MT - 24.287

RODRIGO LUCAS AMARAL M. SANTOS
OAB/MT - 23.409

Testemunhas:


CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA
RG nº: 17878195 SSP/MT
CPF nº: 015.581.161-41


WILLYAN ALVES DA SILVA
RG nº: 1715467-7 SSP/MT
CPF nº: 012.450.601-12

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.390-000
Email: adm@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922



P. M.
Fls. nº

62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data.: 17/06/2021

Hora.: 07:23:11

Página.: 1 de 7

Código: 15052 ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA

Telefone: 06635441697

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito	Saldo a Pagar
Tipos de Empenhos: 2-EMPENHOS DO EXERCÍCIO					
29/01/2021	0052900	VENCTO: 29/01/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	49.474,78	0,00	49.474,78
10/02/2021	0052900	PGT OP: 0093400 C/ A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8	0,00	49.419,03	55,75
02/02/2021	0060700	DOC.N.FISC.:180NFS DOC.N.FISC.:180	197.943,49	0,00	197.999,24
10/02/2021	0060700	VENCTO: 02/02/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	197.938,18	61,06
02/02/2021	0060800	PGT OP: 0093500 C/ A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8	4.873,28	0,00	4.934,34
10/02/2021	0060800	DOC.N.FISC.:190NFS DOC.N.FISC.:190	0,00	4.872,05	62,29
02/02/2021	0060900	VENCTO: 02/02/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	2.531,76	0,00	2.594,05
10/02/2021	0060900	PGT OP: 0093600 C/ A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8	0,00	2.502,32	91,73
02/02/2021	0061000	DOC.N.FISC.:189NFS DOC.N.FISC.:189	4.251,30	0,00	4.343,03
10/02/2021	0061000	VENCTO: 02/02/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	4.250,15	92,88
02/02/2021	0061100	PGT OP: 0093700 C/ A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8	44.303,18	0,00	44.396,06
10/02/2021	0061100	DOC.N.FISC.:187NFS DOC.N.FISC.:187	0,00	44.302,96	93,10
02/02/2021	0061200	VENCTO: 02/02/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	9.172,37	0,00	9.265,47
10/02/2021	0061200	PGT OP: 0094000 C/ A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8	0,00	9.168,02	97,45
02/02/2021	0061300	DOC.N.FISC.:186NFS DOC.N.FISC.:186	4.296,18	0,00	4.393,63
10/02/2021	0061300	VENCTO: 02/02/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	4.294,93	98,70
02/02/2021	0061400	PGT OP: 0094100 C/ A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8	3.788,01	0,00	3.886,71
10/02/2021	0061400	DOC.N.FISC.:184NFS DOC.N.FISC.:184	0,00	3.772,80	113,91
02/02/2021	0061500	VENCTO: 02/02/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE	9.426,56		9.540,41

P.M.

0,00 n°

63

08/273

Barra do Bugres



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data.: 17/06/2021

Hora.: 07:23:11

Página.: 2 de 7

Código: 15052 ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA

Telefone: 06635441697

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito	Saldo a Pagar
Tipos de Empenhos: 2-EMPENHOS DO EXERCÍCIO					
10/02/2021	0061500	ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0094200 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:182NFS DOC.N.FISC.:182	0,00	9.421,92	118,55
02/02/2021	0061600	VENCTO: 02/02/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0084300 C/A CONTA 20115041102-624036-9 ATENÇÃO BASICA DOC.N.FISC.:181NFS DOC.N.FISC.:181	133.946,46	0,00	134.065,01
10/02/2021	0061600	VENCTO: 02/02/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0084300 C/A CONTA 20115041102-624036-9 ATENÇÃO BASICA DOC.N.FISC.:181NFS DOC.N.FISC.:181	0,00	133.943,78	121,23
05/03/2021	0137600	VENCTO: 05/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO, MÊS 02/2021 PGT OP: 0248100 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:191NFS DOC.N.FISC.:191	56.601,87	0,00	56.723,10
19/03/2021	0137800	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "MÉDICO, FISIOTERAPEUTA E ASSIST. SOCIAL", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0248000 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:197NFS DOC.N.FISC.:197	0,00	56.580,85	142,25
15/03/2021	0153000	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "MÉDICO, FISIOTERAPEUTA E ASSIST. SOCIAL", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0248000 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:197NFS DOC.N.FISC.:197	28.633,00	0,00	28.775,25
19/03/2021	0153000	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "MÉDICO, FISIOTERAPEUTA E ASSIST. SOCIAL", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0248000 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:197NFS DOC.N.FISC.:197	0,00	28.602,98	172,27
15/03/2021	0153100	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "PROF. DE SAÚDE (DIVERSAS ESPECIALIDADES), JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0247900 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:196NFS DOC.N.FISC.:196	86.860,61	0,00	87.032,88
19/03/2021	0153100	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "PROF. DE SAÚDE (DIVERSAS ESPECIALIDADES), JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0247900 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:196NFS DOC.N.FISC.:196	0,00	86.859,85	173,03
15/03/2021	0153200	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "BIOMÉDICA", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0247800 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:194NFS DOC.N.FISC.:194	12.662,44	0,00	12.835,47
19/03/2021	0153200	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "BIOMÉDICA", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0247800 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:194NFS DOC.N.FISC.:194	0,00	12.657,80	177,67
15/03/2021	0153300	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "MÉDICOS E OUTROS PROF. DE SAÚDE", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0247700 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:198NFS DOC.N.FISC.:198	202.697,01	0,00	202.874,68
19/03/2021	0153300	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "MÉDICOS E OUTROS PROF. DE SAÚDE", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0247700 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:198NFS DOC.N.FISC.:198	0,00	202.668,13	206,55
15/03/2021	0153400	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "ENFERMEIRA PADRÃO", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0247600 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:202NFS DOC.N.FISC.:202	4.615,43	0,00	4.821,98
19/03/2021	0153400	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "ENFERMEIRA PADRÃO", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0247600 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:202NFS DOC.N.FISC.:202	0,00	4.602,47	219,51
15/03/2021	0153500	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "MÉDICOS E OUTROS PROF. DE SAÚDE", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0247200 C/A CONTA 20115041102-624036-9 ATENÇÃO BASICA DOC.N.FISC.:192NFS DOC.N.FISC.:192	149.178,62	0,00	149.398,13
19/03/2021	0153500	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "MÉDICOS E OUTROS PROF. DE SAÚDE", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0247200 C/A CONTA 20115041102-624036-9 ATENÇÃO BASICA DOC.N.FISC.:192NFS DOC.N.FISC.:192	0,00	149.181,25	236,86
15/03/2021	0153600	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "ODONTÓLO E OUTRO PROF. DA SAÚDE BUCAL", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0248600 C/A CONTA 20115041102-624036-9 ATENÇÃO BASICA DOC.N.FISC.:199NFS DOC.N.FISC.:199	24.249,55	0,00	24.486,43
19/03/2021	0153600	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "ODONTÓLO E OUTRO PROF. DA SAÚDE BUCAL", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021. PGT OP: 0248600 C/A CONTA 20115041102-624036-9 ATENÇÃO BASICA DOC.N.FISC.:199NFS DOC.N.FISC.:199	0,00	24.249,38	244,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data.: 17/06/2021

Hora.: 07:23:11

Página.: 3 de 7

Código: 15052 ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA

Telefone: 06635441697

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito	Saldo a Pagar
Tipos de Empenhos: 2-EMPENHOS DO EXERCÍCIO					
15/03/2021	0153700	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA ASSIT. SOCIAL", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021.	11.689,80	0,00	11.933,87
19/03/2021	0153700	PGT OP: 0247500 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:195NFS DOC.N.FISC.:195	0,00	11.683,19	250,48
15/03/2021	0153800	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "FISIOTERAPEUTA", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021.	5.649,25	0,00	5.899,73
19/03/2021	0153800	PGT OP: 0247400 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:200NFS DOC.N.FISC.:200	0,00	5.646,65	253,08
15/03/2021	0153900	VENCTO: 15/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERV. PREST. CONT. DE ORG. DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, NA REAL. DE SERV. E ASSES. DE INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE "ENFERMAGEM E TÊC DE ENFERMAGEM", JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, REF. AO MÊS 02/2021.	5.223,48	0,00	5.478,56
19/03/2021	0153900	PGT OP: 0247300 C/A CONTA 20112030100-Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8 DOC.N.FISC.:201NFS DOC.N.FISC.:201	0,00	5.220,91	255,65
29/03/2021	0207500	VENCTO: 29/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	29.205,66	0,00	29.461,31
09/04/2021	0207500	PGT OP: 0311800 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:208NFS DOC.N.FISC.:208	0,00	29.185,02	276,29
29/03/2021	0207600	VENCTO: 29/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	167.048,98	0,00	167.325,27
09/04/2021	0207600	PGT OP: 0311600 C/A CONTA 20115041102-624036-9 ATENÇÃO BÁSICA DOC.N.FISC.:204NFS DOC.N.FISC.:204	0,00	166.998,60	326,67
29/03/2021	0207700	VENCTO: 29/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	11.922,56	0,00	12.249,23
09/04/2021	0207700	PGT OP: 0312000 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:206NFS DOC.N.FISC.:206	0,00	11.920,93	328,30
29/03/2021	0207800	VENCTO: 29/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	224.582,03	0,00	224.910,33
09/04/2021	0207800	PGT OP: 0312200 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:209NFS DOC.N.FISC.:209	0,00	224.532,61	377,72
29/03/2021	0207900	VENCTO: 29/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	98.823,05	0,00	99.200,77
09/04/2021	0207900	PGT OP: 0312100 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:207NFS DOC.N.FISC.:207	0,00	98.784,76	416,01
29/03/2021	0208000	VENCTO: 29/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	5.327,76	0,00	5.743,77
09/04/2021	0208000	PGT OP: 0312300 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:212NFS DOC.N.FISC.:212	0,00	5.327,15	416,62
29/03/2021	0208100	VENCTO: 29/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E	12.597,51	0,00	13.114,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data.: 17/06/2021
Hora.: 07:23:11
Página.: 4 de 7

Código: **15052 ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA** Telefone: **06635441697**

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito	Saldo a Pagar
Tipos de Empenhos: 2-EMPENHOS DO EXERCÍCIO					
09/04/2021	0208100	ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0311900 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:205NFS DOC.N.FISC.:205	0,00	12.691,80	422,33
29/03/2021	0208200	VENCTO: 29/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	27.079,39	0,00	27.501,72
09/04/2021	0208200	PGT OP: 0311400 C/A CONTA 20115041102-624038-9 ATENÇÃO BÁSICA DOC.N.FISC.:210NFS DOC.N.FISC.:210	0,00	27.074,74	426,98
29/03/2021	0208300	VENCTO: 29/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	4.702,52	0,00	5.129,50
09/04/2021	0208300	PGT OP: 0311700 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:213NFS DOC.N.FISC.:213	0,00	4.696,12	433,38
29/03/2021	0208400	VENCTO: 29/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	5.764,15	0,00	6.197,53
09/04/2021	0208400	PGT OP: 0312400 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:211NFS DOC.N.FISC.:211	0,00	5.761,56	435,97
29/03/2021	0208500	VENCTO: 29/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	57.074,04	0,00	57.510,01
09/04/2021	0208500	PGT OP: 0311600 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:203NFS DOC.N.FISC.:203	0,00	57.040,17	469,84
29/04/2021	0250100	VENCTO: 29/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO REF. MES DE ABRIL 2021	63.448,39	0,00	63.918,23
11/05/2021	0250100	PGT OP: 0408500 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:214NFS DOC.N.FISC.:214	0,00	63.400,43	517,80
30/04/2021	0266600	VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	29.898,88	0,00	30.416,88
11/05/2021	0266600	PGT OP: 0408400 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:219NFS DOC.N.FISC.:219	0,00	29.878,60	538,08
30/04/2021	0266700	VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	123.478,96	0,00	124.017,04
11/05/2021	0266700	PGT OP: 0408100 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:218NFS DOC.N.FISC.:218	0,00	123.436,82	580,22
30/04/2021	0266800	VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	15.722,82	0,00	16.303,04
11/05/2021	0266800	PGT OP: 0408300 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:216NFS DOC.N.FISC.:216	0,00	15.722,43	580,61
30/04/2021	0266900	VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	276.298,43	0,00	276.879,04
11/05/2021	0266900	PGT OP: 0408000 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	0,00	276.170,85	708,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data.: 17/06/2021

Hora.: 07:23:11

Página.: 5 de 7

Código: 15052 ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA

Telefone: 06635441697

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito	Saldo a Pagar
Tipos de Empenhos: 2-EMPENHOS DO EXERCÍCIO					
30/04/2021	0267000	DOC.N.FISC.:220NFS DOC.N.FISC.:220 VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0407800 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	4.637,20	0,00	5.345,89
11/05/2021	0267000	DOC.N.FISC.:224NFS DOC.N.FISC.:224 VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0417900 C/A CONTA 20115041102-624036-9 ATENÇÃO BASICA	0,00	4.635,60	710,29
30/04/2021	0267100	DOC.N.FISC.:221NFS DOC.N.FISC.:221 VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0417900 C/A CONTA 20115041102-624036-9 ATENÇÃO BASICA	27.275,30	0,00	27.985,59
11/05/2021	0267100	DOC.N.FISC.:221NFS DOC.N.FISC.:221 VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0408200 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	0,00	27.267,41	718,18
30/04/2021	0267200	DOC.N.FISC.:217NFS DOC.N.FISC.:217 VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0407900 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	11.772,80	0,00	12.490,98
11/05/2021	0267200	DOC.N.FISC.:222NFS DOC.N.FISC.:222 VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0407700 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	0,00	11.767,28	723,70
30/04/2021	0267300	DOC.N.FISC.:223NFS DOC.N.FISC.:223 VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0407900 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	5.687,55	0,00	6.411,25
11/05/2021	0267300	DOC.N.FISC.:222NFS DOC.N.FISC.:222 VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0407700 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	0,00	5.687,29	723,96
30/04/2021	0267400	DOC.N.FISC.:223NFS DOC.N.FISC.:223 VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0407700 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	5.261,40	0,00	5.985,36
11/05/2021	0267400	DOC.N.FISC.:223NFS DOC.N.FISC.:223 VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0407700 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	0,00	5.258,49	726,87
30/04/2021	0267500	DOC.N.FISC.:215NFS DOC.N.FISC.:215 VENCTO: 30/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0417000 C/A CONTA 20115047800-Bco Brasil Cta. Incentivo ao PSF 34.503-2	176.927,62	0,00	177.854,49
11/05/2021	0267500	DOC.N.FISC.:225NFS DOC.N.FISC.:225 VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0551000 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	0,00	176.889,83	764,66
28/05/2021	0343500	DOC.N.FISC.:225NFS DOC.N.FISC.:225 VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0551000 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	65.858,29	0,00	66.632,95
10/06/2021	0343500	DOC.N.FISC.:227NFS DOC.N.FISC.:227 VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0551000 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	0,00	65.858,51	774,44
31/05/2021	0360700	DOC.N.FISC.:227NFS DOC.N.FISC.:227 VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0551000 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	12.276,60	0,00	13.051,04
10/06/2021	0360700	DOC.N.FISC.:227NFS DOC.N.FISC.:227 VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0551000 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	0,00	12.268,62	782,22
31/05/2021	0360800	DOC.N.FISC.:233NFS DOC.N.FISC.:233 VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0551100 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	5.745,00	0,00	6.527,22
10/06/2021	0360800	DOC.N.FISC.:233NFS DOC.N.FISC.:233 VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0551100 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	0,00	5.741,93	785,29
31/05/2021	0360900	DOC.N.FISC.:233NFS DOC.N.FISC.:233 VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0551100 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	11.880,95	0,00	12.665,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data.: 17/06/2021

Hora.: 07:23:11

Página.: 6 de 7

Código: **15052 ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**

Telefone: **06635441697**

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito	Saldo a Pagar
Tipos de Empenhos: 2-EMPENHOS DO EXERCÍCIO					
10/06/2021	0360900	PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO PGT OP: 0551200 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:228NFS DOC.N.FISC.:228	0,00	11.880,33	785,92
31/05/2021	0361000	VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	5.311,96	0,00	6.097,68
10/06/2021	0361000	PGT OP: 0551300 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:234NFS DOC.N.FISC.:234	0,00	5.309,01	788,87
31/05/2021	0361100	VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	27.536,52	0,00	28.325,39
10/06/2021	0361100	PGT OP: 0550900 C/A CONTA 20115041102-624036-9 ATENÇÃO BÁSICA DOC.N.FISC.:232NFS DOC.N.FISC.:232	0,00	27.529,38	796,01
31/05/2021	0361200	VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	4.680,75	0,00	5.476,76
10/06/2021	0361200	PGT OP: 0551400 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:235NFS DOC.N.FISC.:235	0,00	4.680,13	796,63
31/05/2021	0361300	VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	134.245,16	0,00	135.041,79
10/06/2021	0361300	PGT OP: 0551500 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:229NFS DOC.N.FISC.:229	0,00	134.192,60	849,19
31/05/2021	0361400	VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	282.160,49	0,00	283.009,68
10/06/2021	0361400	PGT OP: 0551600 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:231NFS DOC.N.FISC.:231	0,00	282.160,15	849,53
31/05/2021	0361500	VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	30.170,14	0,00	31.019,67
10/06/2021	0361500	PGT OP: 0551700 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:230NFS DOC.N.FISC.:230	0,00	30.165,65	854,02
31/05/2021	0361700	VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	100.007,40	0,00	100.861,42
10/06/2021	0361700	PGT OP: 0550800 C/A CONTA 20115041102-624036-9 ATENÇÃO BÁSICA DOC.N.FISC.:236NFS DOC.N.FISC.:236	0,00	100.007,40	854,02
31/05/2021	0361800	VENCTO: 31/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO	112.216,96	0,00	113.070,98
10/06/2021	0361800	PGT OP: 0551800 C/A CONTA 20112020100-Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x DOC.N.FISC.:237NFS DOC.N.FISC.:237	0,00	112.094,70	976,28

Total Tipo: 2-EMPENHOS DO EXERCÍCIO

3.228.805,46 Pagos:

3.227.829,18

P.M. 976,28

Total do Credor:

3.228.805,46 Pagos:

3.227.829,18 Saldo a Pagar

Fls. nº 976,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data.: 17/06/2021

Hora.: 07:23:11

Página.: 7 de 7

Tipo	Descrição	Débito	Crédito
Despes	DESPESAS / RESTOS A PAGAR	3.228.805,46	0,00
Pagtos	Bco. do Brasil s.a c/ FPM n 8.056-x	0,00	1.650.249,24
Pagtos	Bco. do Brasil s.a c/ ICMS n 8.351-8	0,00	740.692,39
Pagtos	624036-9 ATENÇÃO BASICA	0,00	659.997,72
Pagtos	Bco Brasil Cta. Incentivo ao PSF 34.503-2	0,00	176.889,83
Totais		3.228.805,46	3.227.829,18
Saldo			976,28

P. M.

Fis. nº

69



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Ofício CGCI Nº. 075/2020

6034 2020
07.12.20
12.04
Daniel P. P.

Barra do Bugres-MT, 04 de dezembro de 2020.

PARA:

A Vossa Excelência

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho – Prefeito Municipal

C/cópia para:

A Vossa Senhoria

Carlene de Souza Ramos Arcari – Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: Reiterar Ofício CGCI Nº. 44/2020 e 64/2020

Prezada Secretaria,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, combinado com o art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64. Venho através deste, **REITERAR, (pela segunda vez)** a solicitação do Ofício n 44/2020, da Relação de Pessoal contratado pela empresa "Sociedade Civil Instituto Tupã" perante a Secretaria de Saúde

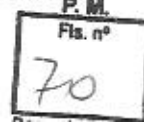
Sendo só para o momento, na oportunidade reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


David Marques de Queiroz
CRC/MT-009201/O-2
Controlador Geral "Tácito"

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tácito"

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br 0(65)3361-1921/3982





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Ofício CGCI Nº. 044/2020

18.15.2020

24.04.2020

10.28

Ledaia dos Santos

Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2020.

PARA: Carlene de Souza ramos Arcari - Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: Relação de pessoal contratado pela empresa "Sociedade Civil Instituto Tupã" perante a secretaria de Saúde.

Prezada Secretaria,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, C/C O art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64; C/C com as Normas Brasileiras de Contabilidade: auditoria interna: **NBC TI 01 (RESOLUÇÃO CFC Nº 986/03) e NBC PI 01 (RESOLUÇÃO CFC N.º 781/95) do Conselho Federal de Contabilidade e** combinado ainda com as normas/legislações da Controladoria Geral de Controle Interno que se segue abaixo:

1. Instrução Normativa - **SCI nº. 002/2010 - VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre os procedimentos de Auditoria em todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;
2. Instrução Normativa - **SCI nº. 004/2010 - VERSÃO 01/2010**, que estabelece Normas Internas de Procedimentos e Condições para o encaminhamento de Denúncias e da Comunicação de Irregularidades e Legalidades à Unidade de Coordenação do Controle Interno (UCCI), e desta ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT);
3. Instrução Normativa **SCI nº. "006/2010 - VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre os procedimentos de remessa de documentos solicitados pela UCCI - Unidade Central de Controle Interno a todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;
4. Instrução Normativa - **SCI nº. 007/2010 - VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre as Atribuições da UCCI (Unidade Central de Controle Interno) da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

Neste sentido, cordialmente, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Interno solicitar que encaminhe a esta CGCI a:

1. Relação de pessoal contratados perante a secretaria de Saúde no que tange a empresa "Sociedade Civil Instituto Tupã" (OSCIPI), mês a

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/0-2
Controlador Geral "Tático"



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br 0(65)3361-1921/3982

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P. M.
Fls. nº

71
Barra do Bugres



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

mês nos períodos de dezembro de 2019, janeiro de 2020, fevereiro de 2020, março de 2020 e abril de 2020 e seguintes;

2. Solicito ainda, que informe os devidos locais de locação e posto de trabalhos onde os mesmos possa ser encontrados.

Esta CGCI informa ainda que de acordo a Instrução Normativa - SCI nº. 006/2010 – VERSÃO 01/2010, que dispõe sobre os procedimentos de remessa de documentos solicitados pela UCCI - Unidade Central de Controle Interno a todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, no seu título no que tange aos procedimentos de controle interno nenhum documento poderá ser sonegado a CGCI, assim como segue:

V) DOS PROCEDIMENTOS

- 1) Os documentos de solicitados aos Departamentos Serão devolvidos em forma de ofício ou Comunicação Interna protocolizado constando os seguintes itens internos:
 - a) O número do documento do Órgão expedidor;
 - b) Data;
 - c) A autoridade a que é dirigida;
 - d) O motivo do pedido;
 - e) As informações e os documentos objeto do requerimento;
 - f) O nome e sobrenome;
 - g) Cargo ou função e Setor, Seção ou Departamento onde trabalha;
 - h) Assinatura;
- 2) Nenhum documento poderá ser sonegado à equipe do controle interno;
- 3) As informações e os documentos serão fornecidos ao Controle Interno no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento no protocolo.

Neste sentido, assim também prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA - SCI Nº. 007/2010 – VERSÃO 01/2010, no que tange aos procedimentos sobre a CGCI ter acesso os documentos internos, assim como segue:

VI) DOS PROCEDIMENTOS

- 4) Dos Procedimentos da Controladoria Geral de Controle Interno:
 - i) {...}
 - j) Ter acesso a todos os documentos e arquivos referentes a patrimônio, pessoal, contabilidade, financeiro, orçamentário, operacionais e afins, processos internos e todas as informações dos setores administrativos que julgarem necessárias visando a instruir procedimentos de fiscalização;

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tácito"



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br 0(65)3361-1921/3982

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

P. M.
Fls. nº

72

Barra do Bugres



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Desta forma, vale ainda observar que as atribuições supracitadas são atribuições da Controladoria Geral de Controle Interno, ou seja, são atribuições designada à qualquer um dos agentes de controle interno relacionada pela lei 020/208. Sendo assim, na ausência ou na presença de um Controlador Geral (legalmente nomeado ou "tácito") estes agentes têm as mesmas atribuições/direitos e deveres de estar tendo acesso aos documentos supracitados.

A Controladoria Geral de Controle Interno fica a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento, e aguarda o retorno das devidas providências a ser sanado, o mais breve possível, conforme prevê a Instrução normativa supracitada.

Sendo só para o momento, na oportunidade reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tácito"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Ofício CGCI Nº. 064/2020

Barra do Bugres-MT, 25 de setembro de 2020.

Protocolo nº 4637/2020
Data 25/09/2020
Hora 10:30
Ledauro dos Santos

PARA:

A Vossa Excelência

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho – Prefeito Municipal

C/cópia para:

A Vossa Senhoria

Carlene de Souza Ramos Arcari – Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: Reiterar Ofício CGCI Nº. 44/2020

Prezada Secretaria,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, combinado com o art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64. Venho através deste, **REITERAR**, a solicitação do Ofício n 44/2020, da Relação de Pessoal contratado pela empresa "Sociedade Civil Instituto Tupã" perante a Secretaria de Saúde

Sendo só para o momento, na oportunidade reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tácito"

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tácito"

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br 0(65)3361-1921/3982



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

P. M.
Fls. nº

74



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Ofício CGCI Nº. 044/2020

Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2020.

PARA: Carlene de Souza ramos Arcari - Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: Relação de pessoal contratado pela empresa "Sociedade Civil Instituto Tupã" perante a secretaria de Saúde.

Prezada Secretaria,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, C/C O art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64; C/C com as Normas Brasileiras de Contabilidade: auditoria interna: **NBC TI 01 (RESOLUÇÃO CFC Nº 986/03) e NBC PI 01 (RESOLUÇÃO CFC N.º 781/95) do Conselho Federal de Contabilidade e** combinado ainda com as normas/legislações da Controladoria Geral de Controle Interno que se segue abaixo:

1. Instrução Normativa - **SCI nº. 002/2010 - VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre os procedimentos de Auditoria em todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;
2. Instrução Normativa - **SCI nº. 004/2010 - VERSÃO 01/2010**, que estabelece Normas Internas de Procedimentos e Condições para o encaminhamento de Denúncias e da Comunicação de Irregularidades e Legalidades à Unidade de Coordenação do Controle Interno (UCCI), e desta ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT);
3. Instrução Normativa **SCI nº. "006/2010 - VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre os procedimentos de remessa de documentos solicitados pela UCCI - Unidade Central de Controle Interno a todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;
4. Instrução Normativa - **SCI nº. 007/2010 - VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre as Atribuições da UCCI (Unidade Central de Controle Interno) da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

Neste sentido, cordialmente, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Interno solicitar que encaminhe a esta CGCI a:

1. Relação de pessoal contratados perante a secretaria de Saúde no que tange a empresa "Sociedade Civil Instituto Tupã" (OSCIPI), mês a

David Marques de Queiroz
CRC/MT-009201/0-2
Controlador Geral "Tácito"



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br 0(65)3361-1921/3982

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NOS TEMPOS

P.M.
Fls. nº



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

mês nos períodos de dezembro de 2019, janeiro de 2020, fevereiro de 2020, março de 2020 e abril de 2020 e seguintes;

2. Solicito ainda, que informe os devidos locais de locação e posto de trabalhos onde os mesmos possa ser encontrados.

Esta CGCI informa ainda que de acordo a Instrução Normativa - SCI nº. 006/2010 – VERSÃO 01/2010, que dispõe sobre os procedimentos de remessa de documentos solicitados pela UCCI - Unidade Central de Controle Interno a todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, no seu título no que tange aos procedimentos de controle interno nenhum documento poderá ser sonegado a CGCI, assim como segue:

V) DOS PROCEDIMENTOS

- 1) Os documentos de solicitados aos Departamentos Serão devolvidos em forma de ofício ou Comunicação Interna protocolizado constando os seguintes itens internos:
 - a) O número do documento do Órgão expedidor;
 - b) Data;
 - c) A autoridade a que é dirigida;
 - d) O motivo do pedido;
 - e) As informações e os documentos objeto do requerimento;
 - f) O nome e sobrenome;
 - g) Cargo ou função e Setor, Seção ou Departamento onde trabalha;
 - h) Assinatura;
- 2) Nenhum documento poderá ser sonegado à equipe do controle interno;
- 3) As informações e os documentos serão fornecidos ao Controle Interno no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento no protocolo.

Neste sentido, assim também prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA - SCI Nº. 007/2010 – VERSÃO 01/2010, no que tange aos procedimentos sobre a CGCI ter acesso os documentos internos, assim como segue:

VI) DOS PROCEDIMENTOS

- 4) Dos Procedimentos da Controladoria Geral de Controle Interno:
 - i) {...}
 - j) Ter acesso a todos os documentos e arquivos referentes a patrimônio, pessoal, contabilidade, financeiro, orçamentário, operacionais e afins, processos internos e todas as informações dos setores administrativos que julgarem necessárias visando a instruir procedimentos de fiscalização;

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Táctico"





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Desta forma, vale ainda observar que as atribuições supracitadas são atribuições da Controladoria Geral de Controle Interno, ou seja, são atribuições designada à qualquer um dos agentes de controle interno relacionada pela lei 020/208. Sendo assim, na ausência ou na presença de um Controlador Geral (legalmente nomeado ou "tácito") estes agentes têm as mesmas atribuições/direitos e deveres de estar tendo acesso aos documentos supracitados.

A Controladoria Geral de Controle Interno fica a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento, e aguarda o retorno das devidas providências a ser sanado, o mais breve possível, conforme prevê a Instrução normativa supracitada.

Sendo só para o momento, na oportunidade reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tácito"





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Ofício CGCI Nº. 046/2020

1820 2020

24 04 2020

11 52

Leidão dos Santos

Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2020.

PARA: Rosa Maria Modesto – Secretária Municipal de assistência Social

ASSUNTO: Relação de pessoal contratado pela empresa "Sociedade Civil Instituto Tupã" (OSCIPI) entre outros, perante a Secretaria de assistência Social.

Prezada Secretaria,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, C/C O art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64; C/C com as Normas Brasileiras de Contabilidade: auditoria interna: **NBC TI 01 (RESOLUÇÃO CFC Nº 986/03) e NBC PI 01 (RESOLUÇÃO CFC N.º 781/95) do Conselho Federal de Contabilidade** e combinado ainda com as normas/legislações da Controladoria Geral de Controle Interno que se segue abaixo:

1. Instrução Normativa - **SCI nº. 002/2010 - VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre os procedimentos de Auditoria em todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;
2. Instrução Normativa - **SCI nº. 004/2010 – VERSÃO 01/2010**, que estabelece Normas Internas de Procedimentos e Condições para o encaminhamento de Denúncias e da Comunicação de Irregularidades e Legalidades à Unidade de Coordenação do Controle Interno (UCCI), e desta ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT);
3. Instrução Normativa **SCI nº. "006/2010 – VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre os procedimentos de remessa de documentos solicitados pela UCCI - Unidade Central de Controle Interno a todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;
4. Instrução Normativa - **SCI nº. 007/2010 – VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre as Atribuições da UCCI (Unidade Central de Controle Interno) da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tático"

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br 0(65)3361-1921/3982



1

P. M.
Fls. nº

78



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Neste sentido, cordialmente, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Interno solicitar que encaminhe a esta CGCI a:

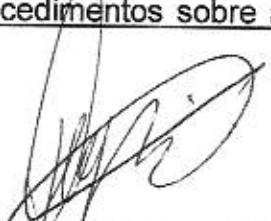
1. Relação de pessoal contratado pela empresa "Sociedade Civil Instituto Tupã"(OSCIP), entre outros, perante a Secretaria de assistência Social, mês a mês nos períodos de dezembro de 2019, janeiro de 2020, fevereiro de 2020, março de 2020 e abril de 2020 e seguintes.
2. Solicito ainda, que informe se existem outras empresa empresa terceirizada na secretaria, informar esta CGCI.
3. Solicito ainda, que informe os devidos locais de locação e posto de trabalhos onde os mesmos possa ser encontrados.

Esta CGCI informa ainda que de acordo a Instrução Normativa - SCI nº. 006/2010 – VERSÃO 01/2010, que dispõe sobre os procedimentos de remessa de documentos solicitados pela UCCI - Unidade Central de Controle Interno a todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, no seu título no que tange aos procedimentos de controle interno nenhum documento poderá ser sonegado a CGCI, assim como segue:

V) DOS PROCEDIMENTOS

- 1) Os documentos de solicitados aos Departamentos Serão devolvidos em forma de ofício ou Comunicação Interna protocolizado constando os seguintes itens internos:
 - a) O número do documento do Órgão expedidor;
 - b) Data;
 - c) A autoridade a que é dirigida;
 - d) O motivo do pedido;
 - e) As informações e os documentos objeto do requerimento;
 - f) O nome e sobrenome;
 - g) Cargo ou função e Setor, Seção ou Departamento onde trabalha;
 - h) Assinatura;
- 2) Nenhum documento poderá ser sonegado à equipe do controle interno;
- 3) As informações e os documentos serão fornecidos ao Controle Interno no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento no protocolo.

Neste sentido, assim também prescreve a INSTRUÇÃO-NORMATIVA - SCI Nº. 007/2010 – VERSÃO 01/2010, no que tange aos procedimentos sobre a CGCI ter acesso os documentos internos, assim como segue:


David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tácto"



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br 0(65)3361-1921/3982

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
TOUROS E TEMPO

P. M.
Fls. nº

78



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

VI) DOS PROCEDIMENTOS

4) Dos Procedimentos da Controladoria Geral de Controle Interno:

i) {...}

j) Ter acesso a todos os documentos e arquivos referentes a patrimônio, pessoal, contabilidade, financeiro, orçamentário, operacionais e afins, processos internos e todas as informações dos setores administrativos que julgarem necessárias visando a instruir procedimentos de fiscalização;

Desta forma, vale ainda observar que as atribuições supracitadas são atribuições da Controladoria Geral de Controle Interno, ou seja, são atribuições designada à qualquer um dos agentes de controle interno relacionada pela lei 020/208. Sendo assim, na ausência ou na presença de um Controlador Geral (legalmente nomeado ou "tácito") estes agentes têm as mesmas atribuições/direitos e deveres de estar tendo acesso aos documentos supracitados.

A Controladoria Geral de Controle Interno fica a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento, e aguarda o retorno das devidas providências a ser sanado, o mais breve possível, conforme prevê a Instrução normativa supracitada.

Sendo só para o momento, na oportunidade reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tácito"





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Ofício CGCI Nº. 044/2020

18.15.2020

24.04.2020

10.28

Wladimir dos Santos

Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2020.

PARA: Carlene de Souza ramos Arcari - Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: Relação de pessoal contratado pela empresa "Sociedade Civil Instituto Tupã" perante a secretaria de Saúde.

Prezada Secretaria,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, C/C O art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64; C/C com as Normas Brasileiras de Contabilidade: auditoria interna: **NBC TI 01 (RESOLUÇÃO CFC Nº 986/03) e NBC PI 01 (RESOLUÇÃO CFC N.º 781/95) do Conselho Federal de Contabilidade** e combinado ainda com as normas/legislações da Controladoria Geral de Controle Interno que se segue abaixo:

1. Instrução Normativa - **SCI nº. 002/2010 - VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre os procedimentos de Auditoria em todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;
2. Instrução Normativa - **SCI nº. 004/2010 – VERSÃO 01/2010**, que estabelece Normas Internas de Procedimentos e Condições para o encaminhamento de Denúncias e da Comunicação de Irregularidades e Legalidades à Unidade de Coordenação do Controle Interno (UCCI), e desta ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT);
3. Instrução Normativa **SCI nº. "006/2010 – VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre os procedimentos de remessa de documentos solicitados pela UCCI - Unidade Central de Controle Interno a todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;
4. Instrução Normativa - **SCI nº. 007/2010 – VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre as Atribuições da UCCI (Unidade Central de Controle Interno) da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

Neste sentido, cordialmente, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Interno solicitar que encaminhe a esta CGCI a:

1. Relação de pessoal contratados perante a secretaria de Saúde no que tange a empresa "Sociedade Civil Instituto Tupã" (OSCIPI), mês a

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tático"



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br 0(65)3361-1921/3982

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. nº

81



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

mês nos períodos de dezembro de 2019, janeiro de 2020, fevereiro de 2020, março de 2020 e abril de 2020 e seguintes;

2. Solicito ainda, que informe os devidos locais de locação e posto de trabalhos onde os mesmos possa ser encontrados.

Esta CGCI informa ainda que de acordo a Instrução Normativa - SCI nº. 006/2010 – VERSÃO 01/2010, que dispõe sobre os procedimentos de remessa de documentos solicitados pela UCCI - Unidade Central de Controle Interno a todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, no seu título no que tange aos procedimentos de controle interno nenhum documento poderá ser sonegado a CGCI, assim como segue:

V) DOS PROCEDIMENTOS

- 1) Os documentos de solicitados aos Departamentos Serão devolvidos em forma de ofício ou Comunicação Interna protocolizado constando os seguintes itens internos:
 - a) O número do documento do Órgão expedidor;
 - b) Data;
 - c) A autoridade a que é dirigida;
 - d) O motivo do pedido;
 - e) As informações e os documentos objeto do requerimento;
 - f) O nome e sobrenome;
 - g) Cargo ou função e Setor, Seção ou Departamento onde trabalha;
 - h) Assinatura;
- 2) Nenhum documento poderá ser sonegado à equipe do controle interno;
- 3) As informações e os documentos serão fornecidos ao Controle Interno no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento no protocolo.

Neste sentido, assim também prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA - SCI Nº. 007/2010 – VERSÃO 01/2010, no que tange aos procedimentos sobre a CGCI ter acesso os documentos internos, assim como segue:

VI) DOS PROCEDIMENTOS

- 4) Dos Procedimentos da Controladoria Geral de Controle Interno:
 - i) {...}
 - j) Ter acesso a todos os documentos e arquivos referentes a patrimônio, pessoal, contabilidade, financeiro, orçamentário, operacionais e afins, processos internos e todas as informações dos setores administrativos que julgarem necessárias visando a instruir procedimentos de fiscalização;

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Táctico"



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br 0(65)3361-1921/3982

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

P. M.
Fls. nº

82



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Desta forma, vale ainda observar que as atribuições supracitadas são atribuições da Controladoria Geral de Controle Interno, ou seja, são atribuições designada à qualquer um dos agentes de controle interno relacionada pela lei 020/208. Sendo assim, na ausência ou na presença de um Controlador Geral (legalmente nomeado ou "tácito") estes agentes têm as mesmas atribuições/direitos e deveres de estar tendo acesso aos documentos supracitados.

A Controladoria Geral de Controle Interno fica a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento, e aguarda o retorno das devidas providências a ser sanado, o mais breve possível, conforme prevê a Instrução normativa supracitada.

Sendo só para o momento, na oportunidade reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tácito"

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral "Tácito"

Praça Ângelo Masson, n°. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br 0(65)3361-1921/3982



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
ROD. EST. 060, 1000

P. M.
Fls. nº

83